VESTIBULAR 2016 Sistema Misto

ENEM + Provas da 2ª Fase

MANUAL DO CANDIDATO







MANUAL DO CANDIDATO

CURSOS QUE OPTARAM PELO SISTEMA MISTO DE INGRESSO

VESTIBULAR UNIFESP

Ministério da Educação Universidade Federal de São Paulo

Pró-Reitoria de Graduação - ProGrad Universidade Federal de São Paulo

Rua Sena Madureira, 1500 - 1º Andar - CEP 04021-000 São Paulo - SP - Brasil Tel: (11) 3385.4101

Sítio: http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/

A Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP tem orgulho de seu papel na formação acadêmica da população brasileira.

Inicialmente reconhecida pela qualidade em seus cursos da área da saúde, a UNIFESP desponta agora na formação de acadêmicos em exatas, humanas e biológicas.

Convidamos todos a construir seu futuro profissional conosco, ajudando no crescimento de nossa instituição e no desenvolvimento do futuro de nosso país.

Profa. Dra. Maria Angélica Pedra Minhoto Pró-Reitora de Graduação

| A UNIFESP Data de criação, sua história, seu crescimento acadêmico e científico, pesquisas, propostas de seus cursos. | 3 |
|--|----|
| Cursos Oferecidos Cursos que optaram pelo Sistema Misto e quantitativo de vagas | 5 |
| Sistema Universal e Sistema de Reserva de Vagas (Cotas) | 9 |
| Segunda Opção de Curso | 9 |
| Candidatos por Experiência — "Treineiros" | 9 |
| Inscrições Período, taxa de inscrição, inscrição de candidatos com necessidades especiais e efetivação da inscrição. | 10 |
| Informações sobre as provas Convocação para as provas, calendário, estrutura das provas e informações sobre sua realização. | 13 |
| Critérios de Classificação, Divulgação dos Resultados e Matrícula Nota final, ordem de classificação e critérios de desempate. | 15 |
| Divulgação dos Resultados e Matrículas Divulgação das datas da chamada, locais de matrícula e matrículas dos convocados. | 15 |
| Calendário Datas das chamadas, declarações de interesse por vaga e confirmação obrigatória de matrícula | 16 |
| Documentos Exigidos para Matrícula | 17 |
| Informação de Desempenho A informação de desempenho dos candidatos presentes às provas estará disponível na internet. | 18 |
| Programa das Disciplinas do Vestibular (Anexo I) O que estudar. Conteúdo programático das disciplinas que será avaliado no Vestibular UNIFESP 2016. | 19 |
| Questionário Socioeconômico e Cultural (Anexo II) Informações relativas a aspectos socioeconômicos e culturais realizadas pela UNIFESP. | 26 |
| Edital (Anexo III) Normas para o Vestibular UNIFESP 2016. | 31 |
| | |

A Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP - é uma universidade pública federal dedicada ao ensino, à pesquisa e a atividades de extensão na comunidade. A UNIFESP, inicialmente uma universidade com cursos na área biológica e da saúde e hoje uma universidade plena, desenvolve atividades de todas as áreas do conhecimento em seis campi: São Paulo, Baixada Santista, Diadema, Guarulhos, São José dos Campos e Osasco.

Campus São Paulo

A Escola Paulista de Medicina foi criada em 1933 no bairro de Vila Clementino, na capital de São Paulo, onde também logo se instalou um curso de Enfermagem e construíu-se seu Hospital Universitário, o Hospital São Paulo. Na década de 60, somaram-se a estes os cursos de Biomedicina (atualmente denominado Ciências Biológicas, Modalidade Médica), de Fonoaudiologia e de Ortóptica, este último depois transformado em Tecnologia Oftálmica. Mais recentemente, agregouse a este último os cursos de Tecnologia Radiológica e Tecnológico de Informática em Saúde. Em 1994, a Escola Paulista de Medicina transforma-se em Universidade Federal de São Paulo. A partir deste núcleo localizado na Vila Clementino, a EPM/UNIFESP veio a constituir-se em uma instituição de excelência no ensino de graduação, de pós-graduação e na produção de conhecimento. A quase totalidade de seu corpo docente é constituída de doutores, com significativa produção científica no cenário nacional e internacional, mantendo inúmeras ações de extensão dentre as quais se destaca a prestação gratuita de serviços de saúde à população da cidade de São Paulo.

Campus Baixada Santista

O Campus Baixada Santista ampliou, desde 2006, o compromisso histórico da Universidade com a área da saúde. Seus cursos de graduação em Educação Física, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional, oferecem uma formação profissional e científica sólida e propõem o desenvolvimento da competência para o trabalho em equipe, com projetos pedagógicos baseados na educação interprofissional, priorizando o aprender junto para entender o cotidiano do trabalho. A partir de 2011, vindo de encontro à vocação daquela região de nosso Estado, instalou-se na Baixada Santista o Instituto do Mar, passando a oferecer em 2012 o Bacharelado Interdisciplinar em Ciências do Mar.

Campus Diadema

O Campus Diadema é criado em 2007 com o propósito maior de fazer com que as Ciências Ambientais ocupem papel central na formação em Ciências Biológicas, Engenharia Química, Farmácia e Bioquímica, e Química. Em 2010, criam-se os cursos de Ciências Ambientais, Química Industrial e a Licenciatura Plena em Ciências, este visando formar professores de biologia, física, matemática e química para o ensino médio.

Campus Guarulhos

Também em 2007, cria-se um campus especificamente voltado para a área de humanidades no município de Guarulhos, instalando-se inicialmente licenciaturas e bacharelados em Ciências Sociais, Filosofia, História e Pedagogia. A estes, somam-se em 2009 os cursos de História da Arte e Letras, preparando profissionais aptos a atuar e refletir criticamente sobre o Brasil e o mundo, com uma formação sólida em cada área, mas habilitados para o diálogo interdisciplinar. Intensa atividade de pesquisa, estudo de línguas, leitura e interpretação de textos marcam a formação do aluno.

Campus São José dos Campos

O Instituto de Ciência e Tecnologia da Unifesp (ICT-UNIFESP), em São José dos Campos, foi implantado em 2007 levando em conta a inegável vocação científica e tecnológica instalada no Vale do Paraíba.

A partir de 2013 o ingresso no ICT passou a ser de maneira única para todos alunos de graduação, por meio do Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT). Este é um curso interdisciplinar com duração de três anos, no qual os alunos podem optar, após a sua conclusão, pela continuidade de seus estudos, matriculando-se em um dos cursos de especialização: Bacharelados em Biotecnologia, em Ciência da Computação e Matemática Computacional, além das Engenharias Biomédica, da Computação e de Materiais.

O ICT mantém a tradição de excelência dos 80 anos da Unifesp com cursos de mestrado e doutorado reconhecidos pela Fundação Coordenação Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes. Estão em curso o mestrado e doutorado em ciência e engenharia dos materiais e em biotecnologia, mestrado em ciência da computação e aguardam avaliação da Capes o mestrado em matemática em associação com a Unicamp.

Campus Osasco

O Campus Osasco teve suas atividades de graduação iniciadas em 2011 ofertando cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Relações Internacionais, baseados em uma concepção pedagógica alinhada com as mais modernas tendências mundiais, em face da qual equilibra-se a preocupação de fornecer ao aluno de graduação substrato para que saia apto para o mercado de trabalho e para novas imersões acadêmicas, sempre com consciência de seu papel social e de sua responsabilidade pública. A estes, soma-se em 2012 o curso de Ciências Atuariais com atuação que abrange o contexto técnico de avaliação e administração de riscos com aplicação de modelos e conceitos matemáticos, estatísticos, demográficos, financeiros e jurídicos no que tange ao cotidiano técnico das estruturas de seguros, previdência e finanças.

Sistemas de Ingresso (Vestibulares) na UNIFESP

A Universidade Federal de São Paulo realizava seu próprio processo de seleção de novos alunos até 2009. Com a criação do ENEM/SiSU pelo MEC no fim daquele ano, o Conselho de Graduação da UNIFESP deu liberdade para que cada Comissão de Curso optasse entre duas formas de ingresso de seus estudantes: o Sistema de Seleção Unificado - SiSU - e o Sistema Misto. Ambos se utilizam do desempenho dos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), porém o último o complementa com provas específicas.

Este Manual do Candidato refere-se apenas aos cursos que optaram pelo Sistema Misto de ingresso na UNIFESP.

O Sistema Misto conjuga duas notas para classificar os candidatos: a nota obtida no ENEM e a nota obtida nas Provas do Vestibular 2016 da UNIFESP.

Desta forma, o ENEM 2015 é indispensável para se inscrever no Vestibular 2016 da UNIFESP.

Cursos que optaram pelo Sistema Misto e Vagas

| Common I Common I Tomano I Pourson | Sistema | Reserva de Vagas (Cotas) | | | Takal | |
|---|-----------|--------------------------|-----|-----|-------|-------|
| Campus / Curso / Turno / Duração | Universal | *L1 | *L2 | *L3 | *L4 | Total |
| CAMPUS DIADEMA - Ciências Biológicas (Bacharelado) - período integral - 8 semestres | 25 | 8 | 5 | 7 | 5 | 50 |
| CAMPUS DIADEMA - Engenharia Química (Bacharelado) - período integral - 10 semestres | 25 | 8 | 5 | 7 | 5 | 50 |
| CAMPUS DIADEMA - Engenharia Química (Bacharelado) - período noturno - 12 semestres | 12 | 4 | 3 | 3 | 3 | 25 |
| CAMPUS SÃO PAULO - Ciências Biológicas - Modalidade Médica (Bacharelado) - período integral - 4 anos | 16 | 5 | 4 | 5 | 3 | 33 |
| CAMPUS SÃO PAULO - Fonoaudiologia (Bacharelado) - período integral - 4 anos | 18 | 5 | 4 | 5 | 4 | 36 |
| CAMPUS SÃO PAULO - Medicina (Bacharelado) - período integral - 6 anos | 60 | 20 | 11 | 19 | 11 | 121 |
| TOTAL | 156 | 50 | 32 | 46 | 31 | 315 |

O cálculo de vagas de reserva de vagas (cotas) segue a regra constante no capítulo IV da Portaria Normativa nº 18, de outubro de 2012

Legenda tipo da vaga:

- *L1 Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
- * L2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
- *L3 Candidatos que, independentemente da renda (inciso II art. 14 da Portaria MEC nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
- *L4 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (inciso II art. 14 da Portaria MEC nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº12.711/2012)

CURSOS DO CAMPUS DIADEMA

Ciências Biológicas Bacharelado Ano de Criação: 2007

Área do Conhecimento: Biológicas

Duração: 8 semestres Período integral

Número de vagas: 25 vagas (Sistema Universal) + 25 vagas (Sistema de Reservas de Vagas (Cotas) - Lei Nº 12711/12)

O curso pretende formar um profissional capacitado em ciências moleculares, celulares e fisiológicas, genética e evolução, botânica, zoologia e ecologia, capaz de entender as complexas relações entre os organismos biológicos e o meio ambiente e consciente da necessidade de atuar com qualidade e responsabilidade em prol da conservação e manejo da biodiversidade e, com isso, contribuir para o desenvolvimento sustentável.

Este profissional recebe uma formação integral através de um ciclo básico, a fim de capacitá-lo nas áreas das Ciências Físicas, Químicas e da Terra fornecendo habilidades e competências para planejar integradamente ações de preservação e recuperação ambiental com profissionais de diferentes especialidades.

O Curso está estruturado de forma a possibilitar a integração dos conteúdos do ciclo básico àqueles do ciclo complementar.

Para isso serão utilizadas metodologias de ensino que adotam a discussão de problemas, inserção de novas tecnologias específicas da área, assim como de informação e comunicação, estimulando o aluno a ter uma postura ativa frente à construção do conhecimento.

Será fundamental o estímulo a Iniciação Científica.

Engenharia Química Bacharelado Ano de Criação: 2007

Área do Conhecimento: Exatas

Período integral Duração: 10 semestres

Número de vagas: 25 vagas (Sistema Universal) + 25 vagas (Sistema de Reservas de Vagas (Cotas) - Lei Nº 12711/12)

Período noturno Duração: 12 semestres

Número de vagas: 12 vagas (Sistema Universal) + 13 vagas (Sistema de Reservas de Vagas (Cotas) - Lei Nº 12711/12)

Formação de profissional com capacidade analítica e sólidos conhecimentos de química em toda sua dimensão, que possa entender concomitantemente planejamento relacionado ao ambiente e ao homem que o integra.

Assim, o engenheiro químico poderá se dedicar à produção de produtos químicos e biológicos, ao controle de qualidade do produto acabado, uso desses produtos em processos terciários, introduzir processos de produção não poluentes dentro do conceito de "Química Verde" e, ainda coordenar o planejamento de ações que permitam diminuir o risco de contaminação humana e ambiental durante os processos mencionados neste item e no anterior. Estará qualificado também para ações de recuperação de qualidade de vida da população em ações que diminuam ou evitem a contaminação provinda de indústrias químicas em geral.

O Curso de verá ser estruturado em módulos integrados, com metodologia de ensino que adota a discussão de problemas, inserção de novas tecnologias específicas da área, assim como de informação e comunicação, estimulando o aluno a ter uma postura ativa frente à construção do conhecimento. Será fundamental o estímulo a Iniciação Científica.

Observação:

Devemos salientar que os alunos das quatro modalidades deverão ter interfaces químicas, biológicas, éticas e de planejamento dentro do curso, onde deverão entender problemas propostos por colegas de profissões diferentes, no entanto voltadas a um interesse comum: o desenvolvimento sustentável.

Os dois primeiros anos

Serão dedicados ao ensino integrado de processos biológicos e guímicos, com ênfase diferencial para cada um dos profissionais em formação, lembrando os aspectos comuns entre todos eles. Nos anos subsequentes será completada a formação dos alunos com as disciplinas específicas de cada área e introduzidos os estágios de Iniciação Científica e / ou treinamento profissional em empresas, sempre baseados em projetos de trabalho pré-definidos e acompanhados por tutor docente.

CURSOS DO CAMPUS SÃO PAULO

Ciências Biológicas - Modalidade Médica

Bacharelado

Ano de Criação: 1966

Área do Conhecimento: Biológicas

Duração: 4 anos Período integral

Número de vagas: 16 vagas (Sistema Universal) + 17 vagas (Sistema de Reservas de Vagas (Cotas) - Lei Nº 12711/12)

O curso de Ciências Biológicas - Modalidade Médica da UNIFESP abre perspectivas ao amplo conhecimento dos aspectos básicos da biologia humana, dos processos patológicos e das abordagens diagnósticas e terapêuticas aplicadas na medicina.

O curso, implantado em 1966 pela Escola Paulista de Medicina, atual UNIFESP, foi pioneiro no país nessa área fundamental às Ciências da Saúde. Seu objetivo era formar profissionais para o exercício da docência e pesquisa nas diferentes disciplinas básicas da medicina.

Com duração de quatro anos em período integral, o curso da UNIFESP proporciona bem mais do que aulas teóricas e práticas multidisciplinares. Os alunos têm a oportunidade de estabelecer contato direto e permanente com os nossos professores e pesquisadores, o que permite o aprofundando de seus conhecimentos.

Durante os cinco primeiros semestres são ministradas aulas teórico-práticas das diferentes disciplinas da área biomédica como Biologia Celular, Biologia Molecular, Anatomia, Histologia, Embriologia, Biofísica, Bioquímica, Matemática, Física, Físico-Química, Fisiologia, Psicobiologia, Genética, Microbiologia, Imunologia, Parasitologia, Patologia, Farmacologia, Análises Clínicas, Informática em Saúde, Bioestatística, Filosofia da Ciência e Ética.

No sexto semestre os alunos optam por disciplinas eletivas, de caráter multidisciplinar, para aprofundamento e atualização do conhecimento teórico-prático nas áreas de interesse. Além dos cursos eletivos o estudante realiza estágio prático em laboratório de Análises Clínicas ou áreas afins.

Nos dois últimos semestres, o estudante realiza estágio curricular obrigatório, em tempo integral, para desenvolvimento de projeto de pesquisa de sua escolha, orientado por professores ou pesquisadores credenciados em um dos diferentes laboratórios da UNIFESP ou de outras Universidades ou Institutos de Pesquisa, previamente aprovados pela Comissão Curricular do Curso.

Este é o primeiro passo para alunos interessados em continuar sua formação acadêmica em cursos de pósgraduação dentro ou fora da Instituição.

Desde os primeiros anos do curso os alunos têm a oportunidade de participar de atividades de iniciação científica dentro de laboratórios da UNIFESP, onde podem acompanhar ou desenvolver projetos de pesquisa.

Esses projetos são frequentemente apresentados pelo próprio estudante em congressos científicos. Muitas vezes esses projetos resultam em trabalhos publicados em revistas científicas de divulgação nacional e internacional.

Os alunos graduados poderão também exercer atividades profissionais em institutos de pesquisa e em empresas da iniciativa privada ligadas à área biomédica como a indústria farmacêutica e laboratórios de Análises Clínicas. Sobretudo, poderão exercer atividades de pesquisa e docência em instituições de ensino de nível superior, nas diferentes áreas da biomedicina.

Fonoaudiologia Bacharelado Ano de Criação: 1968

Área do Conhecimento: Biológicas

Duração: 4 anos Período integral

Número de vagas: 18 vagas (Sistema Universal) + 18 vagas (Sistema de Reservas de Vagas (Cotas) - Lei Nº 12711/12)

O fonoaudiólogo é o profissional capacitado para atuar no processo de comunicação do ser humano nas suas etapas de aquisição, desenvolvimento e abrangência, quer nas suas manifestações de normalidade quer nos seus distúrbios. Para tal necessita compreender o indivíduo em relação à sua história de vida, sua situação em relação ao distúrbio que o acomete e seu contexto sócio-cultural. O fonoaudiólogo trabalha em área limite com a educação (didática e pedagógica), com a medicina (saúde pública, otorrinolaringologia, foniatria, neurologia, psiquiatria, pediatria), com a odontologia (ortodontia), com a psicologia (clínica e pesquisa) e deve, por isto, na sua formação profissional adquirir conhecimentos de ciências biológicas, morfológicas e fisiológicas, ciências médicas, odontológicas, ciências humanas, sociais e políticas, ciências físicas, conhecimentos de educação, didática, de linguística, filosofia, teoria do conhecimento, além de conhecimentos específicos de voz, fala, audição e linguagem do ser humano. O objetivo do curso é formar profissional qualificado para promover a saúde no processo de comunicação humana,

promover a saúde no processo de comunicação humana, em atuação interdisciplinar, e para exercer o ensino e a pesquisa nesta área. Com duração de quatro anos o curso é estruturado em ciclos: Básico (Unificado e Específico no primeiro ano), Integrado Profissionalizante (segundo ano e primeiro semestre do terceiro ano) e de Treinamento Profissionalizante (segundo semestre do terceiro ano e quarto ano).

- Ciclo Básico Unificado

Tem como objetivo fornecer conhecimentos fundamentais do ser humano sadio quanto à formação, desenvolvimento, constituição e funcionamento (anatomia, fisiologia, neurofisiologia, histologia, embriologia, biofísica, bioquímica e genética), das áreas de atuação da fonoaudiologia (voz, fala, audição e linguagem), assim como da metodologia científica envolvida.

- Ciclo Básico Unificado Específico

Tem como objetivo fornecer conhecimentos do processo de aquisição, desenvolvimento e abrangência da linguagem humana. Este ciclo inclui as disciplinas de Língua Nacional (para aprimorar a expressão oral e escrita dos alunos), de Pedagogia Especial e Psicologia Geral (com o objetivo de atender crianças, visando oferecer condições para seu desenvolvimento físico, emocional e cognitivo) e de Introdução à Audiometria (cujo objetivo é estabelecer elo entre a Acústica Física e a Audiologia).

Além disso, inclui-se neste ciclo o treinamento auditivo vocal e a observação do comportamento.

- Ciclo Integrado Profissionalizante

Objetiva formação multidisciplinar e está dividido em cinco unidades curriculares:

- conceito de linguagem humana, processos e etapas de aquisição e desenvolvimento global da criança sadia;
- introdução a critérios e métodos de avaliação;
- caracterização e procedimentos de avaliação dos distúrbios da comunicação humana;
- terapia dos distúrbios da comunicação humana;
- prevenção dos distúrbios da comunicação humana.

Procura-se neste ciclo transmitir ao aluno o Método Fonoaudiológico: relação terapeuta-paciente (contato e empatia); a terapia como atividade pedagógica, educacional; a participação do fonoaudiólogo em equipe multi-profissional de terapia; o registro, documentação e acompanhamento da evolução de terapias; terapia como recurso de diagnóstico e prognóstico e fundamentação teórica e treinamento prático nos principais métodos e técnicas de terapia dos distúrbios da fonoarticulação (voz e fala) e da linguagem oral e gráfica. Para atuar na prevenção dos distúrbios da comunicação humana, o aluno deve conhecer as condições sócio-culturais da criança brasileira e criar condições favoráveis para que a comunicação se desenvolva de forma adequada.

As áreas de conhecimento incluem: Prevenção em Fonoaudiologia e Audiologia, Fonoaudiologia Escolar e Educacional, Audiologia Educacional, Saúde Pública, Teorias da Educação, Linguística, Psicologia e Ética Profissional.

Ciclo de Treinamento Profissionalizante
 Treinamento prático em procedimentos clínicos cotidianos
 específicos da área visando instruir, capacitar, habilitar e
 qualificar o aluno ao exercício da Fonoaudiologia.

Medicina Bacharelado

Ano de Criação: 1933

Área do Conhecimento: Biológicas

Duração: 6 anos Período integral

Número de vagas: 60 vagas (Sistema Universal) + 61 vagas (Sistema de Reservas de Vagas (Cotas) - Lei Nº 12711/12)

O graduado em Medicina é um profissional com domínio das ciências biológicas - dos eventos moleculares à anatomia - com especial apreço pela vida humana, pelas pessoas - suas necessidades e sofrimentos - compreendendo-as como sujeitos que fazem parte de um contexto social, cultural e histórico.

O objetivo do curso é formar um médico com conhecimento científico sólido e responsabilidade social. Para atingir este objetivo, durante a graduação o universitário tem acesso a um vasto conhecimento que vai desde as Bases Morfológicas até a complexa interação de conhecimentos necessários para a atenção aos pacientes.

Isso lhe permite pesquisar, prevenir, diagnosticar, tratar e orientar satisfatoriamente portadores de doenças e, também, compreender a dimensão psicológica e social do processo saúde-doença. Essa formação profissional é, desde o início do curso, norteada pela prática ética.

O currículo nuclear é estruturado em módulos temáticos, nos quais diferentes disciplinas são passadas ao aluno de forma integrada. A duração do curso é de seis anos, divididos em três ciclos: Básico (1º e 2º séries), Profissionalizante (3º e 4º séries) e Internato (5º e 6º séries).

O Curso está estruturado de forma a proporcionar conhecimento científico sólido, sem esquecer, entretanto, que o bom médico deve combinar técnicas científicas com compaixão e responsabilidade social. Desde o princípio do curso, busca-se ensinar ao aluno as responsabilidades e qualidades humanísticas que envolvem ajuda ao paciente:

- no sofrimento;
- na doença;
- no envelhecimento;
- nas interações com a família;
- na interação com outros profissionais da área de saúde;
- nas interações com a comunidade.

A análise criteriosa da situação do ensino, em todas as áreas do conhecimento abordadas durante o curso médico da UNIFESP, mostrou uma necessidade imediata da adequação do currículo, visando uma melhoria nas missões e funções da educação médica. Alguns aspectos fundamentais necessitam reformulações, visando à formação de um médico com pensamento crítico e criatividade, educado para a cidadania e para a participação plena na sociedade.

Em 1997, foi implantado o novo currículo médico, denominado Currículo Nuclear como ponto de partida para as transformações que acreditamos necessárias para o preparo do médico cidadão deste milênio.

Assim, salientamos alguns aspectos que foram priorizados no novo currículo:

- integração e compatibilização das disciplinas;
- elenco de disciplinas eletivas;
- tempo pró-aluno (um período por semana);
- introdução dos recursos de Informática no ensino e nas habilidades;
- sistemática de avaliação do Currículo Nuclear.

O Currículo Nuclear é dividido em três ciclos:

- Ciclo Básico (1ª e 2ª séries) constituído pelas seguintes Unidades Curriculares: 1ª série - Bases Morfológicas da Medicina, Organização Funcional do Corpo Humano, Observação das Práticas Médicas (observação de diferentes ambientes de prática profissional e discussões), Psicologia Médica, Saúde Coletiva: Política de Saúde no Brasil e o Sistema Único de Saúde, Suporte Básico de Vida e Primeiros Socorros: Cardiologia, Unidade de Cuidados Intensivos, Introdução às Técnicas Básicas. 2ª série - Bases da Medicina Celular e Molecular, Epidemiologia, Bioestatística, Sociologia Médica, Psicologia Médica, Educação e Comunicação em Saúde, Farmacologia e Psicobiologia, Anatomia Patológica, Semiologia Integrada, Atendimento Pré-Hospitalar, disciplinas eletivas.
- Ciclo Profissionalizante (3ª e 4ª séries) constituído pelas seguintes Unidades Curriculares: 3ª série – Semiologia do Adulto e da Criança, Epidemiologia, Genética Médica, Fundamentos em Oncologia, Infectologia, Bases da Medicina por Sistemas e Aparelhos, Anatomia Topográfica, disciplinas eletivas. 4ª série
- Bases da Medicina por Sistemas e Aparelhos, Infectologia, Geriatria, Oftalmologia, Medicina Legal, disciplinas eletivas.

• Internato (5ª e 6ª séries) - estágios em Serviços Hospitalares de diferentes níveis de complexidade (Enfermarias, Emergências, Ambulatórios) e em Unidades de Atenção Básica nas sequintes áreas: Medicina do Adulto, da Criança e do Adolescente, Ginecologia, Obstetrícia, Saúde Mental, Medicina Preventiva e Especialidades Clínicas e Cirúrgicas, Suporte Avançado de Vida em Cardiologia.

É esperado que o médico formado pela UNIFESP apresente, ao concluir seu curso, o seguinte perfil:

- conhecimento das bases da medicina molecular e celular;
- conhecimento da estrutura e função de órgãos, sistemas e aparelhos que permita acompanhar processos fisiológicos e de doença;
- entendimento crítico de princípios diagnósticos e terapêuticos que possibilitem o exercício profissional baseado na melhor evidência médico-científica;
- competência para diagnosticar, tratar e orientar portadores das doenças mais prevalentes, reconhecendo os limites de sua ação;
- habilidades básicas específicas da profissão;
- compreensão das dimensões biológica, psicológica,

social, assim como individual e populacional do processo saúde-doença;

- conhecimentos básicos de promoção da saúde e prevenção da doença;
- capacidade de trabalhar em equipes multidisciplinares;
- competência para desempenho profissional ético;
- estágios realizados em serviços hospitalares e unidades básicas de saúde, sob supervisão docente;
- conhecimento do método científico;
- treinamento em pesquisa através de programas de iniciação científica.

ATENÇÃO!!!!

Os demais Cursos da UNIFESP terão seu ingresso pelo SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADO – SISU, BASEADO **EXCLUSIVAMENTE NO ENEM 2015.**

O processo seletivo de 2016 para os cursos da UNIFESP que aderiram a este sistema de seleção, dar-se-á em fase única, exclusivamente com base no ENEM 2015.

- 1. Este processo de seleção oferecerá um total de 315 (trezentos e quinze) vagas distribuídas entre os cursos de graduação especificados no site do Vestibular UNIFESP: (http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/).
- 2. Regras a respeito dos pesos das provas e notas mínimas para cada curso serão definidas em editais complementares que serão oportunamente postados no site do Vestibular UNIFESP.

Sistema Universal e Sistema de Reserva de Vagas (Cotas)

O Vestibular 2016 da UNIFESP será realizado por dois sistemas de preenchimento de vagas: o Sistema Universal e o Sistema Reserva de Vagas (Cotas);

Todos os candidatos que se inscreverem para o Vestibular 2016 da UNIFESP estarão concorrendo pelo Sistema Universal, independentemente de fazerem a opção pelo Sistema de Reserva de Vagas (Cotas).

Nos termos da Lei nº 12.711/12 poderão se candidatar às vagas de cotas, os estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (municipais, estaduais ou federais), sendo que 50% (cinquenta por cento) delas serão destinadas aos candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita, e parte destas distribuídas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;

Obedecendo à Lei nº 12.711/12 e a decisão do Conselho de Graduação da UNIFESP em sua Reunião de 19/08/2015, a Universidade Federal de São Paulo ofertará para o Vestibular 2016, 50% (Cinquenta por cento) de suas vagas para o Sistema de Reserva de Vagas (Cotas).

Segunda opção de curso

O candidato poderá assinalar na ficha de inscrição até duas opções de cursos, dentre os relacionados na tabela de cursos de graduação para o Vestibular 2016 da UNIFESP.

Os candidatos que assinalaram na ficha de inscrição uma segunda opção de curso somente serão convocados em sua segunda opção de curso se:

não tiverem sido convocados em sua primeira opção de curso, independentemente de matrícula;

todos os candidatos que optaram por aquele curso como primeira opção tenham sido convocados para matrícula e ainda restarem vagas remanescentes;

Candidatos matriculados na segunda opção de curso, se convocados posteriormente para o curso de sua primeira opção, poderão realizar a transferência definitiva da matrícula para o curso de sua primeira opção.

Candidatos por Experiência ou "Treineiro"

É considerado "treineiro" o candidato que se inscreve para o vestibular e que não concluirá o Ensino Médio (ou equivalente) até o final do ano letivo de 2015. Consequentemente, estes candidatos não terão direito à matrícula em qualquer curso de graduação da UNIFESP e suas notas ou classificação não terão qualquer eficácia.

Os Candidatos por Experiência ("treineiros") serão classificados em lista específica, separada e independente da lista classificatória dos candidatos ao ingresso na UNIFESP.

Ao candidato por experiência será dado o mesmo tratamento previsto para os demais candidatos quanto:

ao local de aplicação das provas;

aos horários de entrada e saída do local de exame;

à correção de todas as provas;

ao cálculo das notas;

à informação de desempenho nas provas, pela internet.

Para efetuar a inscrição no Vestibular 2016 da UNIFESP, o candidato obrigatoriamente deverá estar inscrito no Exame Nacional do Ensino Médio — ENEM 2015.

No momento da inscrição o candidato poderá optar por dois cursos (primeira e segunda opções) e, caso preencha os requisitos, poderá optar pelo Sistema de Cotas.

A inscrição acontecerá exclusivamente pela internet, no endereço: http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/.

O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito em qualquer agência bancária, mediante ficha de compensação bancária que será gerada ao término da inscrição.

Período e Taxa

As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, das 10 horas de 21 de setembro às 16 horas de 22 de outubro de 2015 (horários de Brasília), no endereço http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/, com o pagamento, até a data de 22 de outubro de 2015, por meio de ficha de compensação, da taxa de R\$ 128,00 (Cento e Vinte e Oito) Reais, em qualquer agência bancária ou banco eletrônico.

6.2. Efetivação da Inscrição

A inscrição para o Vestibular da UNIFESP somente será efetivada após o candidato:

a) preencher a ficha de inscrição e o questionário, disponíveis no site anteriormente citado.

b) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio de ficha de compensação.

6.2.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição

O preenchimento da Ficha de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, que deverá:

indicar a opção de curso;

indicar, se desejar, a 2ª opção de curso, conforme tabela de cursos oferecidos;

indicar a cidade onde deseja realizar as provas;

responder o questionário socioeconômico e cultural;

fornecer os dados pessoais;

fornecer o endereço de sua residência.

Nome do candidato

Digitar o nome completo. Se o espaço não for suficiente, abreviar um nome do meio, sem usar ponto.

Data de nascimento

Preencher com o dia, o mês e o ano de nascimento.

Documento de identidade

Digitar o número e indicar o Estado de origem.

Se o documento foi expedido pelas Forças Armadas,

substituir a sigla do Estado pelos códigos EX, AE e MM para, respectivamente, Exército, Aeronáutica e Marinha.

Se for estrangeiro não naturalizado, indicar o número do passaporte e preencher TT no campo correspondente à sigla do Estado.

CPF (Cadastro de Pessoas Físicas)

O candidato deverá indicar o seu próprio número.

Aquele que ainda não o possui deverá consultar o site <u>www.</u> <u>receita.fazenda.gov.br</u> para informações de como obtê-lo.

Sexo

Informar o sexo.

Endereço

Fornecer o endereço da residência. É importante que seja servido por correio (chácaras, sítios e fazendas, por exemplo, se não forem servidos pelo correio, deverão ter Caixa Postal).

O endereço deve ser completo, incluindo-se o número da casa/apartamento e o código de endereçamento postal (CEP).

Não informar o endereço de um domicílio onde o candidato estará morando temporariamente durante as inscrições.

Todo e qualquer comunicado oficial da UNIFESP será enviado ao endereço fornecido na Ficha de Inscrição.

Telefone

Preencher o número do telefone da residência, ou um número para recados.

Não se esquecer de preencher o DDD da cidade. Não informar número de telefone de domicílio temporário.

Opção de curso

Escolher o curso em 1ª opção e, se desejar, a 2ª opção. Ver tópico: "Tabela de Cursos Oferecidos e Vagas".

Cidade de realização das provas

As provas serão realizadas nas cidades de Bauru, Campinas, Diadema, Guarulhos, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santo André, Osasco, Santos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Paulo e Sorocaba.

Selecionar a cidade onde desejar realizar as provas.

Não será permitida a realização das provas em cidade diferente da que foi selecionada na Ficha de Inscrição.

Número de Inscrição no ENEM 2015

No ato da inscrição, o candidato deverá indicar seu número de inscrição no ENEM 2015, pois a parte objetiva desta prova (180 questões) será obrigatoriamente aproveitada para fins de apuração de critério de classificação.

Informações sobre o ENEM podem ser obtidas pelo telefone 0800 616161 (Central de Atendimento do Ministério da Educação) e pela internet (http://enem.inep.gov.br/).

Declaração

Ler a declaração.

Ao se inscrever, o candidato declara que:

leu o Manual do Candidato e concorda com as normas estabelecidas para o Vestibular;

está ciente de que é indispensável a apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso seja convocado para efetuar matrícula;

está ciente que em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, é expressamente "proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, duas vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional."

está ciente de que não haverá revisão, nem vista das suas provas.

Sistema de Reserva de Vagas (Cotas)

O candidato deverá informar se deseja concorrer ou não pelo Sistema de Reserva de Vagas (Cotas).

Para isto, informará que cursou todas as séries do ensino médio integralmente em escola pública e que preenche os critérios descritos na Lei 12.711/12 optando, por uma das 4 opções de Reserva de Vagas – Cotas.

As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos, obedecendo ao Artigo 14 da Portaria Normativa Nº 18/2012 do Ministério da Educação:

- I estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta iqual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:
- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
- II estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita:
- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
- III demais estudantes;

A UNIFESP assegurará a reserva das vagas eventualmente remanescentes de acordo com a Lei Nº 12.711/2012, adotando sistemática de convocação que considere primeiramente a classificação geral dos candidatos e, posteriormente, a classificação dos que se candidataram às vagas reservadas na forma da Lei Nº 12.711/2012;

No caso de não preenchimento das vagas reservadas

aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas, da forma determinada pelo Artigo 15 da Portaria Normativa Nº 18/2012 do Ministério da Educação:

- I as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "a" do inciso I do item 5.8 do Edital 12/2015 Sistema Misto 2016 - UNIFESP serão ofertadas, pela ordem:
- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b", do inciso I do item 5.8. do Edital 12/2015 Sistema Misto 2016 -UNIFESP; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do item 5.8. do Edital 12/2015 Sistema Misto 2016 - UNIFESP, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;
- II as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "b", do inciso I do item 5.8. do Edital 12/2015 Sistema Misto 2016 - UNIFESP serão ofertadas, pela ordem:
- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso I do item 5.8. do Edital 12/2015 Sistema Misto 2016 - UNIFESP; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do item 5.8. do Edital 12/2015 Sistema Misto 2016 - UNIFESP, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;
- III as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "a", do inciso II do item 5.8. do Edital 12/2015 Sistema Misto 2016 - UNIFESP serão ofertadas, pela ordem:
- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b", do inciso II do item 5.8. do Edital 12/2015 Sistema Misto 2016 - UNIFESP; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do item 5.8. do Edital 12/2015 Sistema Misto 2016 - UNIFESP, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;
- IV as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "b", do inciso II do item 5.8. do Edital 12/2015 Sistema Misto 2016 - UNIFESP presente Edital serão ofertadas, pela ordem:
- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso II do item 5.8. do Edital 12/2015 Sistema Misto 2016 - UNIFESP; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do item 5.8. do Edital 12/2015 Sistema Misto 2016 - UNIFESP, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea a do mesmo inciso;
- Na inexistência de candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas classificados, as vagas por eles não ocupadas serão preenchidas por candidatos que tenham cursado o ensino médio exclusivamente em escolas públicas (municipais, estaduais ou federais), independentemente da

Na inexistência de candidatos oriundos de famílias com

renda igual ou inferior a um salário mínimo e meio *per capita* classificados, as vagas por eles não ocupadas serão preenchidas por candidatos que tenham cursado o ensino médio exclusivamente em escolas públicas (municipais, estaduais ou federais), independentemente da renda;

Vagas não preenchidas pelo Sistema de Reserva de Vagas (Cotas) por inexistência de classificados, serão destinadas aos demais candidatos, ainda não convocados, do Sistema Universal;

6.3. Cancelamento de Inscrições

Serão canceladas as inscrições quando ocorrerem os seguintes casos:

- 1º Candidatos que efetivarem mais de uma inscrição ao Vestibular UNIFESP 2016.
- 2º Não pagamento da taxa de inscrição.

6.4. Inscrição de candidatos com deficiência ou mobilidade reduzida

Candidatos portadores de deficiência, que exijam condições especiais para a realização das provas, deverão encaminhar, por SEDEX, à VUNESP, no período de 21/09/2015 até 22/10/2015, os seguintes documentos:

- I. Cópia da ficha de compensação bancária acompanhada do respectivo comprovante de pagamento da taxa.
- II. Laudo detalhado, em separado, contendo datas, desenvolvimento e evolução da deficiência ou à condição específica que deverá ser emitido por um especialista na área ou por uma equipe multidisciplinar nos casos discriminados nos itens abaixo:
- 1 No caso de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH, por uma equipe formada por um psicólogo ou pedagogo com especialização em psicopedagogia e um médico psiguiatra ou neurologista.
- 2 No caso de dislexia, por uma equipe formada por neurologista, psicólogo, fonoaudiólogo;
- a) O Laudo deverá estar em papel timbrado e ter data de emissão inferior a o1 (um) ano da data da inscrição para as provas do Sistema Misto de Seleção do Vestibular UNIFESP 2016;
- b) O Laudo deverá conter a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF), referente à deficiência ou à condição específica;
- c) O Laudo deverá conter a indicação das condições especiais necessárias para a realização da prova devidamente fundamentada pelos profissionais;
- III. Declaração da escola onde o candidato cursou o ensino médio atestando que usufruiu de recursos específicos ou uma justificativa, no caso de o candidato não ter usufruído de recursos específicos no ensino médio.
- IV. O candidato que não anexar os documentos discriminados nos incisos I, II e III do item 3.11 do Edital 12/2015 ou que

tiver sua solicitação de condições especiais indeferida, deverá realizar as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

Endereço da VUNESP para envio:

Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca, São Paulo, SP, CEP 05002-062.

Anotar no envelope: Vestibular UNIFESP 2016 (Provas Especiais)

Convocação para as Provas

A partir do dia **24 de novembro de 2015**, o cartão de convocação estará disponível para consulta e impressão no site http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/, sendo a impressão do mesmo de inteira responsabilidade do candidato.

No Cartão constarão os seguintes dados do candidato: número de inscrição; nome; número do documento de identidade; curso(s) escolhido(s); número de inscrição no ENEM 2015; endereço da escola onde deverá realizar as provas; datas e horários das provas e informações gerais.

O candidato também poderá obter informação sobre o local de prova pela central de atendimento — Disque Vunesp (11) 3874-6300, em dias úteis, das 8 às 20 horas.

Não haverá envio da convocação pelos correios ou quaisquer outros meios.

O candidato é responsável pela conferência de todos os dados. Se houver dado incorreto, o candidato deverá corrigilo até **18/12/2015** no site <u>www.vunesp.com.br</u>.

A correção refere-se a erros nos dados pessoais do candidato e não à alteração de opção de curso(s) e de local de prova.

Calendário das Provas

1º DIA

10.12.2015, 5ª feira

Prova de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Redação Horários:

- ingresso no prédio: 13h - ingresso nas salas: 13h3omin

- início da prova: 14h

2º DIA

11.12.2015, 6ª feira

Prova de Conhecimentos Específicos

Horários:

- ingresso no prédio: 13h - ingresso nas salas: 13h3omin

- início da prova: 14h

Os portões da escola serão fechados às 14 horas. Não serão admitidos retardatários.

Estrutura das Provas

Prova de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Redação.

Esta prova constará de 30 questões de Língua Portuguesa e de 15 questões de Língua Inglesa, sob a forma de testes de múltipla escolha, com 5 alternativas.

Constará, também, de uma redação em Língua Portuguesa, de gênero dissertativo.

Prova de Conhecimentos Específicos

Esta prova constará de 20 questões, sob a forma discursiva,

distribuídas pelas disciplinas de Biologia (5 questões); Química (5 questões); Física (5 questões) e Matemática (5 questões).

Informações sobre a realização das Provas Local e horário

As provas serão realizadas na cidade que o candidato indicou na Ficha de Inscrição, no endereço indicado no Cartão de Convocação disponibilizado no endereço: http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local de exame, às 13 horas, quando terá início o ingresso no prédio.

Os portões do prédio serão fechados às 14h. Não serão admitidos retardatários.

Tempo de prova

O tempo de duração de cada prova será de 4 horas. A saída do prédio será permitida somente depois de decorridas 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos do início de cada prova.

Identificação

O candidato deverá exibir, em todas as provas, original de um dos seguintes documentos de identificação:

- Cédula de Identidade (RG);
- Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97;
- Certificado Militar;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Passaporte;
- Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe.

Observações:

- Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos citados desde que permita, com clareza, a sua identificação. Não serão aceitos documentos expedidos na infância que não permita identificar a assinatura e a foto do candidato.
- Será considerado ausente e eliminado o candidato que apresentar protocolo, cópia dos documentos, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não citados, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 3. A Vunesp efetuará filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.
- 4. A Vunesp reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação, a fim de garantir a plena integridade do processo.

Restrição a relógios, outros aparelhos e vestuário

Durante as provas não será permitida a utilização de nenhum aparelho eletrônico, tais como calculadora, telefone celular, relógio, reprodutor de áudio de qualquer natureza ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, nem uso de protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

Por medida de segurança, os candidatos deverão manter as suas orelhas visíveis à observação do fiscal de sala. Portanto, não serão permitidos cabelos longos soltos, bandanas ou similares.

Caso o candidato esteja portando qualquer material não permitido na sala de aplicação, estes deverão ser mantidos em local visível na respectiva sala de prova, devidamente, embalados e lacrados pelo fiscal de sala.

O candidato deverá manter seus equipamentos eletrônicos desligados até a saída do prédio onde estiver realizando as provas, evitando, portanto, o risco de sua eliminação do Vestibular.

Será excluído do Vestibular o candidato flagrado portando qualquer equipamento eletrônico nas dependências dos locais destinados à aplicação das provas.

O não atendimento às orientações constantes deste manual acarretará a exclusão do candidato no Vestibular.

Detectores de metais

Como forma de garantir a lisura do Processo Seletivo, será utilizado aparelho de detecção de metais durante toda a realização das provas, em especial na entrada do prédio e no deslocamento dos candidatos ao banheiro.

Atendimento de emergência

Se o candidato se encontrar internado em hospital localizado na cidade onde realizará as provas, a Vunesp designará fiscal para aplicação, desde que autorizada pelo médico e pela administração hospitalar. Para isso, será necessário contatar a Vunesp com, no mínimo, quatro horas de antecedência do início de cada prova.

Não serão aplicadas provas a candidatos em residência, nem em pronto-socorro, nem em ambulatório, nem em hospital localizado fora da cidade indicada na ficha de inscrição.

Recomendações

Visitar o local das provas, com pelo menos 24 horas de antecedência.

O candidato que optou por fazer as provas fora da cidade em que reside deve, por precaução, viajar no dia anterior ao início das mesmas.

Nos dias de prova:

- ter tido, no mínimo, 8 horas de sono durante a noite;
- evitar mudanças no padrão alimentar;
- evitar qualquer atividade física intensa ou esportes sujeitos

- a contusões ou fraturas;
- ingerir somente alimentos de procedência confiável;
- evitar a ingestão de substâncias estimulantes, como quantidades excessivas de café ou pó de guaraná;
- evitar automedicação com substâncias para diminuir a ansiedade;
- abolir totalmente o consumo de bebidas alcoólicas.

Na sala de prova:

- levar consigo garrafa descartável com água e algum alimento não perecível de fácil transporte;
- para os portadores de algum problema de saúde, levar consigo o medicamento habitualmente utilizado;
- para as candidatas, levar absorvente higiênico, independente do dia do ciclo menstrual;
- evitar apontar lápis com instrumentos cortantes; dê preferência a apontador ou lapiseira.

Critério para Cálculo das Notas e da Classificação Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) 2015

A nota bruta (sem a variação da Teoria da Resposta ao Item - TRI) da parte objetiva desta prova (180 questões) será convertida na escala de o a 100.

Prova de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Redação

A nota da prova será obtida pela adição dos pontos atribuídos às 30 questões de Língua Portuguesa e às 15 questões de Língua Inglesa (1 ponto para cada questão de múltipla escolha correta, pontuação máxima igual a 45) e à Redação, cuja pontuação máxima será 50. A redação será avaliada por dois examinadores independentes.

A nota global desta prova será obtida por: (nº de questões corretas somado ao valor atribuído à Redação) x 100 ÷ 95. Nota máxima da prova: 100,000.

Prova de Conhecimentos Específicos

As respostas a cada questão receberão uma das seguintes pontuações: 0, 1, 2, 3 e 4.

Os critérios para determinar a pontuação dos acertos serão definidos pela banca corretora.

A nota global da prova será a soma dos pontos obtidos nas 20 questões x 100 ÷ 80.

Nota Final no Vestibular

A nota final será a média aritmética simples das notas de todas as provas, sendo a nota final da parte objetiva do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2015 considerada como uma prova, dada por: [(nota bruta (sem a variação da Teoria da Resposta ao Item - TRI) das provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2015) + (nota da Prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação) + (nota da Prova de Conhecimentos Específicos)] / 3.

Classificação

Para fins de classificação, somente serão consideradas a nota final dos candidatos que tenham:

- realizado todas as provas, inclusive o ENEM 2015;
- obtido nota ou pontuação maior que zero em cada dia de prova, inclusive na redação e na nota final da parte objetiva do ENEM 2015;
- obtido nota final no Vestibular maior ou igual a 30,000.

Critério de Desempate

Se ocorrer empate na classificação final prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação, as notas ou pontuação atribuídas:

- à prova de Conhecimentos Específicos;
- à Redação, na Prova de Língua Portuguesa, Língua Inglesa

e Redação;

- à nota da parte objetiva da prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2015;
- à disciplina de Biologia, na Prova de Conhecimentos Específicos;
- ao candidato que tiver cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública;
- persistindo o empate, será classificado o candidato com mais idade.

Preenchimento de Vagas

Os candidatos classificados segundo o disposto no item 5 do Edital 12/2015, pelo Sistema Universal e pelo Sistema de Reserva de Vagas (Cotas), serão convocados para matrícula obedecendo-se à ordem decrescente da nota final, considerando-se inicialmente apenas a primeira opção de curso.

Divulgação dos Resultados e Matrículas

As divulgações oficiais dos resultados consistem:

- na publicação das relações nominais e a ordem de classificação no endereço http://www.unifesp.br/reitoria/ vestibular/;
- na afixação das listagens dos resultados em Quadros de Avisos dos Campi da UNIFESP, nos endereços:

Campus Diadema: Av. Conceição, nº 329 - Centro - Diadema/SP. Campus São Paulo: Rua Botucatu, 697 – Vila Clementino – São Paulo/SP

Locais de Matrícula

Os atos referentes à matrícula e à confirmação obrigatória de matrícula serão realizados nos Campi da UNIFESP, na cidade onde os cursos serão ofertados, nos seguintes endereços:

| Cursos do Campus Diadema | Para todas as Chamadas Av. Conceição, nº 329 - Centro Diadema/SP |
|----------------------------------|--|
| Cursos do Campus São Paulo | Para as 1ª e 2ª Chamadas Rua Botucatu, nº 862 (Edifício dos Anfiteatros) - Vila Clementino São Paulo/SP |
| | A partir da 3ª Chamada: Rua Botucatu, 740 - 2º andar -Vila Clementino São Paulo/SP |

CALENDÁRIO

| | 1º CHAMADA |
|---|--|
| Divulgação da Lista de Convocados para Matrícula e da Lista de Espera de todos os candidatos habilitados | 29/01/2016 (Sexta-Feira) |
| Matrícula: | o4/o2/2016 (Quinta-Feira) e o5/o2/2016 (Sexta-Feira) das o8hoo às 12hoo: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus São Paulo) o4/o2/2016 (Quinta-Feira) e o5/o2/2016 (Sexta-feira) das 15hoo às 19hoo: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus Diadema) |

1º DECLARAÇÃO DE INTERESSE POR VAGA

o1/02/2016 (Segunda-Feira), a partir das o9hoo até às 16hoo de 11/02/2016 (Quinta-Feira): Declaração de Interesse por /Vaga para todos os candidatos habilitados, somente pelo site http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/

| | 2º CHAMADA |
|-----------------------------------|--|
| Divulgação da Lista de Convocados | 16/02/2016 (Terça-Feira) |
| Matrícula: | 18/02/2016 (Quinta-Feira) e 19/02/2016 (Sexta-Feira) das 08hoo às 12hoo: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus São Paulo) 18/02/2016 (Quinta-Feira) e 19/02/2016 (Sexta-feira) das 15hoo às 19hoo: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus Diadema) |
| | 3° CHAMADA |
| Divulgação da Lista de Convocados | 23/02/2016 (Terça-Feira) |
| Matrícula: | 25/02/2016 (Quinta-Feira) e 26/02/2016 (Sexta-Feira) das 08h00 às 12h00: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus São Paulo) 25/02/2016 (Quinta-Feira) e 26/02/2016 (Sexta-Feira) das 15h00 às 19h00: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus Diadema) |
| | 4° CHAMADA |
| Divulgação da Lista de Convocados | 01/03/2016 (Terça-Feira) |
| Matrícula: | o3/o3/2016 (Quinta-Feira) e 04/o3/2016 (Sexta-Feira) das 08hoo às 12hoo: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus São Paulo) o3/o3/2016 (Quinta-Feira) e 04/o3/2016 (Sexta-feira) das 15hoo às 19hoo: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus Diadema) |

2º DECLARAÇÃO DE INTERESSE POR VAGA

o1/03/2016 (terça-Feira), a partir das o9hoo até as 16hoo de 04/03/2016 (Sexta-Feira): Declaração de Interesse por Vaga para todos os candidatos ainda não convocados, inclusive aqueles que declararam interesse na Lista de Espera, somente pelo site http://www. unifesp.br/reitoria/vestibular/

| | 5° CHAMADA |
|--|--|
| Divulgação da Lista de Convocados | 08/03/2016 (Terça-Feira) |
| Matrícula | 10/03/2016 (Quinta-Feira) e 11/03/2016 (Sexta-Feira) das 08h00 às 12h00: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus São Paulo) 10/03/2016 (Quinta-Feira) e 11/03/2016 (Sexta-Feira) das 15h00 às 19h00: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus Diadema) |
| | 6° CHAMADA |
| Divulgação da Lista de Convocados | 15/03/2016 (Terça-Feira) |
| Matrícula | 17/03/2016 (Quinta-Feira) e 18/03/2016 (Sexta-Feira) das 08h00 às 12h00: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus São Paulo) 17/03/2016 (Quinta-Feira) e 18/03/2016 (Sexta-feira) das 15h às 19h: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus Diadema) |
| | 7° CHAMADA |
| Divulgação da Lista de Convocados | 22/03/2016 (Terça-Feira) |
| Para Matrícula da 7ª chamada os candidatos serão convocados na proporção de 5 candidatos por vaga. Somente serão matriculados candidatos em número equivalente ao número de vagas disponíveis segundo lista de classificação | 24/03/2016 (Quinta-feira) das 13h às 14h: Matrícula dos candidatos melhores colocados, respeitado o número de vagas; |

Sobre as Chamadas, Lista de Espera e Declaração de Interesse por Vagas para eventuais vagas remanescentes

As comunicações oficiais pertinentes ao Vestibular, inclusive a divulgação das relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos, serão divulgadas oficialmente pela Pró-Reitoria de Graduação da Unifesp, no site http:// www.unifesp.br/reitoria/vestibular/. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, em relação aos candidatos, quaisquer deveres ou direitos.

Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, fax ou telegrama. O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar pelo site o calendário de matrículas, declaração de interesse por vagas remanescentes e as chamadas divulgadas no edital.

Documentos Exigidos para Matrícula

- 2 (duas) fotocópias legíveis da cédula de identidade, carteira de motorista, RNE, ou qualquer outro documento com fotografia que tenha validade como identidade civil;
- 2 (duas) fotocópias legíveis de CPF próprio ou comprovante de situação cadastral no CPF;
- 2 (duas) fotocópias legíveis de um dos seguintes documentos que comprove conclusão do ensino médio: declaração da escola, histórico escolar completo com declaração de conclusão, diploma de ensino superior em Instituição credenciada pelo MEC, diploma do curso de ensino médio profissionalizante, Certificação pelo ENEM ou boletim de desempenho ENEM de 2015 (desde que solicitada a certificação do ensino médio por esta prova);

protocolo do formulário sócio-econômico (disponibilizado exclusivamente através do site http://www.unifesp.br/ reitoria/vestibular/, a partir da data de divulgação da 1ª lista de convocados para matrícula e da lista de espera);

- 1 (uma) fotografia 3x4, recente e sem data, com o nome completo no verso;
- 2 (duas) fotocópias legíveis da certidão de nascimento ou casamento;
- 2 (duas) fotocópias legíveis do título de eleitor devidamente acompanhadas do comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, para brasileiros maiores de 18 anos;
- 2 (duas) fotocópias legíveis do certificado de reservista ou atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino.

Além dos documentos listados acima, os candidatos de Reserva de Vagas (Cotas) deverão, obrigatoriamente, estar munidos também dos seguintes documentos, sob pena de indeferimento da matrícula:

fotocópia de documento (podendo ser o histórico escolar) que comprove ter cursado o ensino médio exclusivamente em escolas públicas (municipais, estaduais ou federais);

autodeclaração de condição de cor (raça) preta, parda ou indígena, em caso de reserva de vaga por etnias (L2 e L4);

Planilha demonstrativa de renda familiar (disponibilizada exclusivamente através do site http://www.unifesp.br/ reitoria/vestibular/, a partir da data de divulgação da 1ª lista de convocados para matrícula e da lista de espera);

Mínimo de dois dos documentos abaixo listados para comprovação de renda familiar per capita discriminados nos itens A, B, C, D ou E, conforme Anexo II da Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012 do Ministério da Educação, em caso de reserva de vagas por renda per capita (L1 e L2);

Paragráfo Único: O candidato deverá apresentar no ato de matrícula original acompanhada de cópia simples do RG e CPF e para menores de idade a certidão de nascimento dos membros da família (que possua(m), ou não renda), além da apresentação obrigatória tanto do candidato quanto dos membros da família dos documentos a que se refere o item 7.2.1 alínea d.

A. Para Trabalhadores Assalariados:

- 1.a. Fotocópia dos três últimos contrachegues dos membros da família:
- 1.b. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física IRPF dos membros da família acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.c. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS dos membros da família com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.d. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS dos membros da família;
- 1.e. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, dos membros da família:

B. Para Trabalhadores em Atividade Rural:

- 2.a. Declaração do IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- 2.c. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas ao candidato ou a membros da família, quando for
- 2.d. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- 2.e. Notas fiscais de venda;

C. Para Aposentados e Pensionistas:

- 3.a. Extrato mais recente do pagamento do benefício;
- 3.b. Declaração do IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.c. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

D. Para Autônomos e Profissionais Liberais:

- 4.a. Declaração do IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.b. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 4.c. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.d. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

E. Para aqueles com Rendimento de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

- 5.a. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.b. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- 5.c. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório dos três últimos comprovantes de
- A UNIFESP poderá solicitar, posteriormente, outros documentos suplementares.

Outras informações sobre as matrículas

- 1. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no Exterior, deverá apresentar sua validação pela Secretaria Estadual de Educação em fotocópia simples do documento acompanhado do original para validação.
- 2. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 3. A matrícula de ingressantes maiores de 18 anos poderá ser feita por pessoa portadora de procuração específica com firma reconhecida. No caso de ingressantes menores de 18 anos não é necessária procuração, mas é obrigatória a presença de um dos pais ou responsáveis legais, que deverão estar munidos de seus documentos originais de RG e CPF e fotocópia simples dos mesmos para conferência e validação. O responsável legal também deverá apresentar documento judicial de guarda temporária ou permanente do menor. No caso da matrícula do menor ser realizada por terceiros deverá ser apresentada procuração específica com firma reconhecida assinada por um dos pais acompanhada de fotocópia do RG do menor ou procuração específica com firma reconhecida assinada pelo responsável legal, acompanhada de fotocópia do RG do menor e do documento judicial de guarda temporária ou permanente do mesmo. Caso o menor seja emancipado não será necessária a presença dos pais, mas deverá ser apresentada fotocópia do documento original de

emancipação acompanhada do original para validação.

- 4. A não participação ou o não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula, para declaração de interesse por vaga, e para a confirmação obrigatória de matrícula, constantes deste Manual do Candidato, redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.
- 5. Para preenchimento das vagas, serão realizadas 7 chamadas, podendo haver, a critério UNIFESP, novas convocações para matrícula, desde que não ultrapassado um mês após o início das atividades escolares.
- 6. Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula de candidatos que não tenham o comprovante de conclusão do ensino médio.
- 7. Candidatos matriculados pelo Sistema de Reserva de Vagas (Cotas), se convocados posteriormente pelo Sistema Universal poderão alterar definitivamente a matrícula para este Sistema, seguindo os mesmos procedimentos de matrícula.
- 8. Candidatos que já tenham sido convocados pelo Sistema Universal, matriculados ou não, serão automaticamente desclassificados no Sistema de Reserva de Vagas (Cotas), não podendo trocar de Sistema.
- 9. Candidatos matriculados na segunda opção de curso, se convocados posteriormente para o curso em primeira opção, poderão realizar a transferência definitiva da matrícula para o curso de primeira opção.
- 10.Os resultados do presente Vestibular serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas no Edital 12/2015 Sistema Misto 2016 – UNIFESP, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para concursos futuros.
- 11. Da decisão de não ser o candidato elegível às vagas reservadas pelo critério de renda percapita, caberá recurso no prazo de 5 dias a partir da data do indeferimento da matricula, direcionado ao Pró-Reitor de Graduação da UNIFESP, que decidirá em igual prazo. O recurso deverá ser protocolado na Divisão de Protocolo da Reitoria da UNIFESP, situada na Rua Sena Madureira, 1500, Térreo, na Capital de São Paulo, não sendo permitido o encaminhamento do recurso por qualquer outro meio.

Será cancelada a matrícula do aluno ingressante:

- que não comparecer, pessoalmente, para assinar a lista de confirmação obrigatória de matrícula;

Informação de Desempenho

Seguindo o calendário, a UNIFESP disponibilizará, pela internet, pelo endereço http://www.unifesp.br/reitoria/ <u>vestibular/</u> a informação de desempenho dos candidatos presentes às provas, da qual constarão as notas das provas, a nota final e a classificação do candidato no curso de sua opção.

BIOLOGIA

As questões de Biologia deverão avaliar o entendimento dos conhecimentos básicos na área, enfatizando o raciocínio e a integração entre os temas relacionados aos conteúdos programáticos desenvolvidos no ensino médio. Assim, espera-se que os candidatos apresentem:

- conhecimento do conteúdo básico das diversas áreas da Biologia;
- capacidade de correlacionar e integrar conhecimentos;
- capacidade de elaborar hipóteses lógicas argumentação coerente;
- capacidade de elaborar, interpretar e analisar gráficos, tabelas e experimentos;
- capacidade de observação e análise crítica dos eventos
- capacidade de análise e de pensamento crítico em relação às questões ambientais nos seus aspectos políticos, científicos, tecnológicos, sociais e culturais, referentes à
- conhecimento de informações veiculadas pela mídia, tais como, políticas de Educação, Saúde, Ciência e Tecnologia, debates, atividades de movimentos ecológicos e de organizações sociais;
- compreensão da Biologia como uma ciência em contínuo processo de construção.

Biologia Celular

- 1.1. Estrutura e função das principais substâncias orgânicas e inorgânicas que constituem os seres vivos: proteínas, açúcares, lipídios, ácidos nucleicos, vitaminas, água e nutrientes minerais essenciais.
- 1.2. Estrutura, função e variedade celular.
- 1.2.1. Estrutura celular básica e interação entre os componentes celulares.
- 1.2.2. Células procariotas e eucariotas.
- 1.2.3. Fisiologia celular: troca com o meio (difusão, osmose, transporte ativo, fagocitose e pinocitose); processo de obtenção e transformação de energia (fotossíntese, fermentação e respiração); movimento celular (cílios, flagelos e microfilamentos); divisão celular.
- 1.2.4. Diferenciação celular.

2. Diversidade dos Seres Vivos

- 2.1. Alguns sistemas de classificação: os princípios de classificação e nomenclatura de Lineu; critérios modernos de classificação biológica.
- 2.1.1. Caracterização geral dos vírus, moneras, protistas, fungos, plantas e animais.
- 2.1.2. As grandes linhas de evolução: possíveis relações evolutivas entre os grandes reinos.
- 2.2. Vírus, bactérias, fungos, algas e protozoários: características gerais.
- 2.2.1. Doenças causadas por vírus, bactérias, fungos e protozoários: patogenia, etiologia, transmissão e prevenção.
- 2.2.2. Fungos e algas: papel ecológico (teias alimentares) e importância na produção de alimentos.
- 2.3. A Biologia das plantas.

- 2.3.1. Origem das plantas e colonização do ambiente
- 2.3.2. Caracterização geral e comparação dos ciclos de vida das briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas.
- 2.3.3. A adaptação das angiospermas: morfologia externa e interna e fisiologia vegetal.
- 2.3.4. Relação estrutura-função em plantas: crescimento e desenvolvimento; nutrição e transporte.
- 2.4. A Biologia dos animais.
- 2.4.1. Os animais invertebrados: características gerais; comparação da organização corporal entre os diversos grupos; aspectos básicos de reprodução; local onde vivem; diversidade e importância ecológica e econômica.
- **2.4.2.** Doenças causadas por invertebrados parasitas (teníase, esquistossomose, ascaridíase e ancilostomíase), ciclo de vida e prevenção.
- 2.4.3. Colonização do ambiente terrestre pelos vertebrados: características gerais; aspectos da morfologia, fisiologia e ecologia relacionados entre si; local onde vivem peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos.
- 2.4.4. Comparação dos vertebrados em relação à reprodução, embriologia, crescimento, revestimento, sustentação e movimentação, digestão, respiração, circulação, excreção, sistema nervoso e endócrino.
- 2.4.5. Relação estrutura-função no homem: digestão, circulação e respiração; controle do meio interno; integração, comunicação e movimentação; reprodução e desenvolvimento.
- **2.4.6.** Sexualidade humana, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS.
- 3. Hereditariedade e Evolução
- **3.1.** As concepções da hereditariedade.
- 3.1.1. Ideias pré-mendelianas sobre a herança.
- 3.1.2. Mendelismo: 1ª e 2ª leis; alelos múltiplos; grupos sanguíneos (sistema ABO e MN, fator Rh); interação gênica; herança quantitativa.
- **3.1.3.** Teoria cromossômica da herança.
- **3.1.4.** Meiose e sua relação com os princípios mendelianos.
- 3.1.5. Ligação gênica e permutação.
- 3.1.6. Citogenética humana.
- 3.1.7. A determinação do sexo: influências genéticas, cromossômicas e hormonais.
- **3.2.** Bases moleculares da hereditariedade.
- 3.2.1. DNA e RNA como material genético.
- 3.2.2. O modelo da dupla-hélice.
- **3.2.3.** Código genético e síntese de proteínas.
- 3.2.4. O conceito de mutação gênica.
- 3.3. Evolução biológica.
- 3.3.1. Aspectos históricos: lamarquismo, darwinismo e neodarwinismo.
- **3.3.2.** Teoria sintética da evolução.
- 3.3.3. Genética de populações.
- 3.3.4. Conceitos de população, raça e subespécie.
- 3.3.5. Isolamento reprodutivo e formação de novas espécies.
- 4. Seres Vivos, Ambientes e suas Interações
- **4.1.** Fluxo de energia e matéria nos ecossistemas.

- **4.1.1.** Níveis tróficos, cadeias e teias alimentares.
- 4.1.2. Pirâmides de energia e de biomassa.
- **4.1.3.** Ciclos biogeoquímicos: água, carbono, oxigênio e nitrogênio.
- 4.2. Dinâmica das comunidades biológicas.
- **4.2.1.** População e comunidade aspectos conceituais.
- 4.2.2. Densidade de populações.
- 4.2.3. Equilíbrio dinâmico das populações.
- **4.2.4.** Relações entre os seres vivos intra e interespecíficas.
- **4.2.5.** Habitat e nicho ecológico aspectos conceituais.
- 4.2.6. Sucessão ecológica.
- 4.3. O homem como parte da biosfera.
- **4.3.1.** O crescimento da população humana.
- 4.3.2. A utilização dos recursos naturais.
- **4.3.3.** Alterações nos ecossistemas: erosão e desmatamento; poluição do ar, da água e do solo; concentração de poluentes ao longo de cadeias alimentares; o problema do lixo; extinção de espécies.
- 4.4. Saúde, higiene e saneamento.
- **4.4.1.** O processo saúde-doença determinantes sociais.
- 4.4.2. Endemias e epidemias aspectos conceituais.
- **4.4.3.** Aspectos epidemiológicos, ambientais, econômicos e sanitários.
- 4.4.4. Medidas de controle.

FÍSICA

As questões de Física procurarão avaliar a compreensão dos conceitos fundamentais, privilegiando a discussão de casos concretos relacionados a resultados de experiências ou de situações da vida cotidiana. A capacidade de raciocínio e não a simples memorização de fórmulas devem ser verificadas. Espera-se que os candidatos apresentem:

- domínio de conhecimento e capacidade de reflexão investigativa em diferentes situações;
- capacidade de estabelecer relações entre as grandezas físicas;
- capacidade de compreensão dos Princípios e Leis da Física, seus âmbitos e limites de aplicabilidade;
- conhecimento mais amplo que envolve, por exemplo, visões de conjunto dos fenômenos ao utilizar o conhecimento formal desenvolvido pela Física em aplicações práticas;
- domínio da linguagem física, envolvendo representação gráfica, formulação matemática ou linguagem verbalconceitual para expressar ou interpretar relações entre grandezas e resultados experimentais.
- 1. Fundamentos da Física
- 1.1. Grandezas físicas e suas medidas.
- **1.1.1.** Grandezas físicas. Grandezas fundamentais e derivadas.
- 1.1.2. Sistemas de unidades. Sistema Internacional.
- 1.2. Relações matemáticas entre grandezas.
- **1.2.1.** Grandezas direta e inversamente proporcionais.
- **1.2.2.** A representação gráfica de uma relação funcional entre duas grandezas. Interpretação do significado da inclinação

da tangente à curva e da área sob a curva representativa.

1.2.3. Grandezas vetoriais e escalares. Soma e decomposição de vetores: método geométrico e analítico.

- 2. Mecânica
- 2.1. Cinemática.
- 2.1.1. Velocidade escalar média e instantânea.
- 2.1.2. Aceleração escalar média e instantânea.
- **2.1.3.** Representação gráfica, em função do tempo, do deslocamento, velocidade e aceleração de um corpo.
- **2.1.4.** Velocidade e aceleração vetoriais instantâneas e suas representações gráficas.
- **2.1.5.** Movimentos uniformes e uniformemente variados; suas equações.
- **2.1.6.** Movimento circular uniforme, sua velocidade angular, período, frequência, sua aceleração normal e correspondente relação com a velocidade e o raio; suas equações.
- **2.1.7.** Movimento harmônico simples, sua velocidade e aceleração, relação entre seu deslocamento e aceleração; suas equações.
- 2.2. Movimento e as Leis de Newton.
- 2.2.1. 1ª Lei de Newton. Referencial inercial.
- 2.2.2. 2a Lei de Newton. Massa inercial.
- **2.2.3.** Composição vetorial das forças que atuam sobre um corpo.
- **2.2.4.** Momento ou torque de uma força; condições de equilíbrio.
- 2.2.5. 3ª Lei de Newton (Lei da Ação e Reação).
- **2.2.6.** Força de Atrito.
- 2.3. Gravitação.
- 2.3.1. Peso de um corpo.
- **2.3.2.** Aceleração da gravidade.
- **2.3.3.** Equação do movimento de um projétil a partir de seus deslocamentos horizontais e verticais.
- **2.3.4.** Lei da gravitação de Newton e sua verificação experimental Sistema Solar. Leis de Kepler do movimento planetário.
- 2.4. Quantidade de movimento e sua conservação.
- 2.4.1. Impulso de uma força.
- **2.4.2.** Quantidade de movimento de um corpo ou sistema.
- **2.4.3.** Conceitos vetoriais de impulso de uma força e quantidade de movimento de um corpo.
- **2.4.4.** Lei da conservação da quantidade de movimento de um sistema isolado de partículas.
- **2.4.5.** Centro de massa de um sistema; colisões elásticas e inelásticas.
- **2.4.6.** O teorema da aceleração do centro de massa.
- 2.5. Trabalho e energia.
- **2.5.1.** Trabalho de uma força constante. Interpretação do gráfico força versus deslocamento. Trabalho de uma força variável como uma soma de trabalhos elementares.
- **2.5.2.** Trabalho da força peso; trabalho da força de reação normal.
- 2.5.3. O teorema do trabalho e energia cinética.
- **2.5.4.** Noção de campo de forças; forças conservativas; trabalho de forças conservativas; energia potencial.
- 2.5.5. Condições para conservação da energia mecânica e

seu teorema; princípio geral da conservação da energia.

- 2.5.6. Trabalho de força elástica e seu cálculo através da interpretação do gráfico força versus deslocamento.
- 2.5.7. Trabalho da força de atrito.
- 2.5.8. Potência.
- 2.6. Fluidos.
- **2.6.1.** Pressão num gás ou num líquido.
- 2.6.2. Pressão em diferentes pontos de um fluido em
- 2.6.3. Princípio de Pascal e Arquimedes.
- 3. Física Térmica
- 3.1. Temperatura e equilíbrio térmico, termômetros e escalas.
- 3.2. Calor como forma de energia em trânsito e suas unidades de medida.
- 3.3. Dilatação térmica, condução de calor, calor específico (sensível).
- 3.4. Mudança de fase e calor latente.
- **3.5.** Gases; gases ideais e suas leis.
- 3.6. Trabalho de um gás em expansão.
- 3.7. Calores específicos de gases a volume ou pressão
- 3.8. A experiência de Joule e a conservação da energia; calor e trabalho em máquinas e motores.
- 4. Óptica e Ondas
- 4.1. Reflexão e formação de imagem.
- **4.1.1.** Trajetória de um raio de luz em meio homogêneo.
- **4.1.2.** Leis da reflexão da luz e sua verificação experimental.
- 4.1.3. Espelhos planos e esféricos.
- 4.1.4. Imagens reais e virtuais.
- 4.2. Refração e dispersão da luz.
- **4.2.1.** Fenômeno da refração.
- 4.2.2. Leis de Snell e de refração.
- **4.2.3.** Reversibilidade do percurso.
- **4.2.4.** Lâmina de faces paralelas.
- **4.2.5.** Prismas.
- 4.3. Lentes e instrumentos ópticos.
- 4.3.1. Lentes delgadas.
- 4.3.2. Imagens reais e virtuais.
- 4.3.3. Equação das lentes delgadas.
- 4.3.4. Convergência de uma lente; dioptria.
- **4.3.5.** Olho humano.
- 4.3.6. Instrumentos ópticos: microscópio, telescópio de reflexão, lunetas terrestres e astronômicas, projetores de imagens e máquina fotográfica.
- **4.4.** Pulsos e ondas: luz e som.
- 4.4.1. Propagação de um pulso em meios unidimensionais, velocidade de propagação.
- 4.4.2. Superposição de pulsos.
- **4.4.3.** Reflexão e transmissão.
- 4.4.4. Ondas planas e esféricas: reflexão, refração, difração, interferência e polarização.
- 4.4.5. Ondas estacionárias.
- 4.4.6. Caráter ondulatório da luz: cores e frequência; difração num prisma; natureza eletromagnética da luz.
- **4.4.7.** Caráter ondulatório do som: frequência e timbre.

- 5. Eletricidade
- 5.1. Eletrostática.
- **5.1.1.** Carga elétrica, sua conservação e quantização.
- 5.1.2. Lei de Coulomb. Indução eletrostática. Campo eletrostático.
- **5.1.3.** Potencial eletrostático e diferença de potencial.
- 5.2. Corrente elétrica.
- **5.2.1.** Corrente elétrica. Condutores e isolantes.
- 5.2.2. Resistência e resistividade, variação com a temperatura.
- **5.2.3.** Conservação da energia e força eletromotriz.
- 5.2.4. Relação entre corrente elétrica e diferença de potencial. Lei de Ohm. Condutores ôhmicos e não ôhmicos.
- 5.2.5. Circuitos e dissipação de energia em resistores. Potência elétrica.
- 5.3. Eletromagnetismo.
- **5.3.1.** Campo magnético de correntes e ímãs. Indução magnética. Lei de Ampère.
- 5.3.2. Campo magnético de uma corrente num condutor retilíneo e num solenoide.
- **5.3.3.** Forças sobre condutores elétricos com corrente.
- 5.3.4. Propriedades magnéticas dos materiais.
- 5.3.5. Corrente induzida devido ao movimento relativo do condutor em campo magnético.
- 5.3.6. Fluxo magnético, indução magnética. Sentido da corrente induzida. Lei de Lenz. Campos magnéticos e variação de fluxo magnético.
- 5.3.7. Princípio de funcionamento de motores elétricos e de medidores de corrente, de diferença de potencial (tensão) e de resistência.
- 5.3.8. Noção de onda eletromagnética.

MATEMÁTICA

As provas de Matemática visam a identificar o conhecimento que os alunos construíram ao longo dos ensinos fundamental e médio, bem como sua criatividade, raciocínio lógico, capacidade de generalização, enfim, autonomia intelectual. As questões de Matemática serão elaboradas de modo a privilegiar a compreensão do conteúdo e o raciocínio, evitando-se a memorização e os cálculos excessivos.

- 1. Conjuntos Numéricos
- 1.1. Números naturais e números inteiros: divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum, decomposição em fatores primos.
- 1.2. Números racionais e noção elementar de números reais: operações e propriedades, ordem, valor absoluto, desigualdades.
- 1.3. Números complexos: representação e operações na forma algébrica, raízes da unidade.
- **1.4.** Sequências: noção de sequência, progressões aritméticas e geométricas, representação decimal de um número real.
- 2. Polinômios
- Polinômios: conceito, grau e propriedades fundamentais, operações, divisão de um polinômio por um binômio de forma x-a.

- 3. Equações Algébricas
- 3.1. Equações algébricas: definição, conceito raiz, multiplicidade de raízes, enunciado do Teorema Fundamental da Álgebra.
- 3.2. Relações entre coeficientes e raízes. Pesquisa de raízes múltiplas. Raízes: racionais reais.
- 4. Análise Combinatória
- 4.1. Arranjos, permutações e combinações simples.
- 4.2. Binômio de Newton.
- 5. Probabilidade
- 5.1. Eventos, conjunto universo. Conceituação probabilidade.
- 5.2. Eventos mutuamente exclusivos. Probabilidade da união e da intersecção de dois ou mais eventos.
- **5.3.** Probabilidade condicional. Eventos independentes.
- 6. Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares
- **6.1.** Matrizes: operações, inverso de uma matriz.
- 6.2. Sistemas lineares. Matriz associada a um sistema. Resolução e discussão de um sistema linear.
- 6.3. Determinante de uma matriz quadrada: propriedades e aplicações, regras de Cramer.
- 7. Geometria Analítica
- 7.1. Coordenadas cartesianas na reta e no plano. Distância entre dois pontos.
- 7.2. Equação da reta: formas reduzida, geral e segmentaria; coeficiente angular. Intersecção de retas, retas paralelas e perpendiculares. Feixe de retas. Distância de um ponto a uma reta. Área de um triângulo.
- 7.3. Equação da circunferência: tangentes a uma circunferência: intersecção de uma reta a uma circunferência.
- 7.4. Elipse, hipérbole e parábola: equações reduzidas.
- 8. Funções
- 8.1. Gráficos de funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras; função composta; função inversa.
- 8.2. Função linear e função quadrática.
- 8.3. Função exponencial e função logarítmica. Teoria dos logaritmos; uso de logaritmos em cálculos.
- **8.4.** Equações e inequações exponenciais e logarítmicas.
- 9. Trigonometria
- **9.1.** Arcos e ângulos: medidas, relações entre arcos.
- 9.2. Funções trigonométricas: periodicidade, cálculo dos valores em $\pi/6$, $\pi/4$, $\pi/3$, gráficos.
- 9.3. Fórmulas de adição, subtração, duplicação e bissecção de arcos. Transformações de somas de funções trigonométricas em produtos.
- **9.4.** Equações e inequações trigonométricas.
- 9.5. Resoluções de triângulos retângulos. Teorema dos senos. Teorema dos cossenos. Resolução de triângulos obliquângulos.
- 10. Geometria Plana
- 10.1. Figuras geométricas simples: reta, semirreta, segmento, ângulo plano, polígonos planos, circunferência e círculo.

- 10.2. Congruência de figuras planas.
- 10.3. Semelhança de triângulos.
- 10.4. Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos.
- 10.5. Áreas de polígonos, círculos, coroa e sector circular.
- 11. Geometria Espacial
- 11.1. Retas e planos no espaço. Paralelismo e perpendicularismo.
- 11.2. Ângulos diedros e ângulos poliédricos. Poliedros: poliedros regulares.
- 11.3. Prisma, pirâmides e respectivos troncos. Cálculo de áreas e volumes.
- **11.4.** Cilindro, cone e esfera: cálculo de área e volumes.

QUÍMICA

A prova de Química abrangerá os conteúdos básicos e esperase selecionar candidatos que demonstrem capacidade

- de aplicar os conceitos de Química, de modo abrangente e integrado, em situações que envolvam, preferencialmente, os fenômenos ligados ao seu cotidiano;
- de raciocínio, análise e síntese ao invés de aplicação direta de fórmulas matemáticas, regras e algoritmos em geral;
- de utilizar dados experimentais visando obter a generalização subjacente;
- de analisar o modo de produção do crescimento científico sob perspectiva histórica, sua relação com o desenvolvimento tecnológico e suas aplicações nas questões ambientais.
- 1. Transformações Químicas
- 1.1. Evidências e transformações químicas.
- 1.1.1. Alteração de cor, desprendimento de gás, formação/ desaparecimento de sólidos, absorção/ liberação de energia.
- 1.2. Interpretando as transformações químicas.
- 1.2.1. Gases propriedades físicas: lei dos gases, Equação de Clapeyron; Princípio de Avogadro, conceito de molécula; massa molar, volume molar dos gases; Teoria cinética dos gases.
- 1.2.2. Modelo corpuscular da matéria. Modelo atômico de
- 1.2.3. Natureza elétrica da matéria: Modelo Atômico de Thomson, Rutherford, Rutherford-Bohr.
- 1.2.4. Átomos e sua estrutura.
- 1.2.5. Número atômico, número de massa, isótopos, massa atômica.
- **1.2.6.** Elementos químicos e Tabela Periódica: propriedades periódicas.
- 1.2.7. Reações químicas.
- 1.3. Representando as transformações químicas.
- 1.3.1. Fórmulas químicas: fórmula mínima, fórmula centesimal, fórmula molecular.
- **1.3.2.** Equações químicas e balanceamento.
- 1.4. Aspectos quantitativos das transformações químicas.
- 1.4.1. Lei de Lavoisier e Lei de Proust.
- 1.4.2. Cálculos estequiométricos: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro.

- 2. Uso de Materiais
- 2.1. Propriedades da matéria.
- **2.1.1.** Gerais e específicas.
- 2.1.2. Estados da matéria e mudanças de estado.
- **2.1.3.** Misturas: tipos e métodos de separação.
- 2.1.4. Substâncias químicas: classificação.
- 2.2. Substâncias metálicas.
- **2.2.1.** Metais: características gerais.
- 2.2.2. Estudo de alguns metais; ferro, cobre, alumínio (ocorrência, obtenção, propriedades e aplicação).
- 2.2.3. Ligas metálicas.
- 2.2.4. Ligação metálica.
- 2.3. Substâncias iônicas.
- **2.3.1.** Compostos iônicos: características gerais.
- 2.3.2. Estudo das principais substâncias iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato (ocorrência, obtenção, propriedades e aplicação).
- 2.3.3. Ligação iônica.
- 2.4. Substâncias moleculares.
- **2.4.1.** Características gerais.
- 2.4.2. Estudo das principais substâncias moleculares: H₂, O₂, N₃, Cl₃, NH₃, H₃O, HCl, CH₄ (ocorrência, obtenção, propriedades e aplicação).
- 2.4.3. Ligações covalentes.
- 2.4.4. Polaridade das ligações.
- 2.4.5. Forças intermoleculares: pontes de hidrogênio e Van der Waals
- 2.5. Substâncias químicas: seus aspectos científicotecnológicos, socioeconômicos e ambientais.
- 3. Água na Natureza
- 3.1. Ligação, estrutura, propriedades físicas e químicas da água; ocorrência e importância na vida animal e vegetal.
- 3.2. Interação da água com outras substâncias.
- 3.2.1. Soluções aquosas: conceito e classificação;
- 3.2.2. Solubilidade e concentrações (percentagem, g/L, mol/L).
- **3.2.3.** Propriedades coligativas: aspectos qualitativos.
- 3.3. Estado coloidal.
- **3.3.1.** Tipos e propriedades coloidais.
- 3.3.2. Coloides e a vida.
- **3.4.** Ácidos, bases, sais e óxidos.
- 3.4.1. Ácidos e bases (conceito de Arrhenius).
- 3.4.2. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização.
- **3.4.3.** Óxidos: propriedades e classificação.
- 3.4.4. Estudo dos principais ácidos e bases: ácido clorídrico, ácido sulfúrico, ácido nítrico, hidróxido de sódio e hidróxido de amônio.
- 3.5. Água potável e poluição da água.
- 4. Transformações Químicas: Um Processo Dinâmico.
- **4.1.** Transformações químicas e velocidade.
- **4.1.1.** Velocidade de reação e teoria das colisões efetivas.
- **4.1.2.** Energia de ativação.
- 4.1.3. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador.

- 4.2. Transformação química e equilíbrio.
- 4.2.1. Caracterização do sistema em equilíbrio.
- **4.2.2.** Equilíbrio em sistemas homogêneos e heterogêneos.
- 4.2.3. Constante de equilíbrio.
- 4.2.4. Produtos iônicos da água, equilíbrio ácido-base e pH.
- 4.2.5. Solubilidade dos sais e hidrólise.
- 4.2.6. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio.
- **4.2.7.** Princípio de Le Chatelier.
- 4.3. Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.
- 5. Transformações Químicas e Energia
- **5.1.** Transformações químicas e energia calorífica.
- **5.1.1.** Calor de reação: reação exotérmica e endotérmica.
- 5.1.2. Entalpia.
- 5.1.3. Equações termoquímicas.
- **5.1.4.** Lei de Hess.
- **5.1.5.** Tipos de entalpia de reação.
- **5.2.** Transformações químicas e energia elétrica.
- **5.2.1.** Reação de oxirredução.
- **5.2.2.** Potenciais-padrão de redução.
- 5.2.3. Transformação química e produção de energia elétrica: pilha.
- 5.2.4. Transformação química e consumo de energia elétrica: eletrólise.
- 5.2.5. Leis de Faraday.
- **5.3.** Transformações nucleares.
- **5.3.1.** Conceitos fundamentais da radioatividade.
- **5.3.2.** Reações nucleares: fissão e fusão nucleares.
- **5.3.3.** Desintegração radioativa e radioisótopos.
- 5.4. Energias químicas no cotidiano.
- 6. Estudo dos Compostos de Carbono
- **6.1.** As características gerais dos compostos orgânicos.
- 6.1.1. Elementos químicos constituintes, temperaturas de fusão e de ebulição, combustão, solubilidade, isomeria.
- **6.2.** Principais funções orgânicas.
- 6.2.1. Radicais funcionais.
- **6.3.** Hidrocarbonetos.
- **6.3.1.** Generalidades: estruturas e propriedades.
- 6.3.2. Estudo do metano, etileno, acetileno, tolueno e benzeno.
- **6.3.3.** Petróleo: origem, composição e derivados.
- **6.4.** Compostos orgânicos oxigenados.
- **6.4.1.** Generalidades: estruturas e propriedades.
- 6.4.2. Estudo do álcool metílico e etílico, éter dietílico, formol, acetona, ácido acético, fenol.
- **6.4.3.** Fermentação.
- 6.4.4. Destilação da madeira e da hulha.
- **6.5.** Compostos orgânicos nitrogenados.
- **6.5.1.** Generalidades: estruturas e propriedades.
- **6.5.2.** Estudo de anilina, ureia, aminoácidos.
- 6.6. Macromoléculas naturais e sintéticas.
- 6.6.1. Noção de polímeros.
- **6.6.2.** Glicídios: amido, glicogênio, celulose.
- 6.6.3. Borracha natural e sintética.
- **6.6.4.** Polietileno, poliestireno, PVC, teflon, náilon.

- 6.6.5. Glicerídios: óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos.
- **6.6.6.** Proteínas e enzimas.
- **6.7.** Compostos orgânicos no cotidiano.

LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de Língua Portuguesa tem por objetivo avaliar, priorizando o raciocínio do candidato, a capacidade de:

- ler, compreender e interpretar textos de toda natureza;
- utilizar as regras gramaticais em contextos específicos de uso da língua, em diferentes modalidades;
- analisar as relações de um texto com outros, bem como a relação do texto com o contexto histórico e cultural.

A prova incluirá questões de Literatura Brasileira e de Literatura Portuguesa. O candidato deverá evidenciar não somente o conhecimento dos autores e das obras mais representativas, como também das épocas (escolas) a que os mesmos pertencem. Este conhecimento implica demonstrar capacidade de interpretação dos textos e das suas relações com a realidade cultural que as produziu, nomeadamente com processos literários dos quais se mostram como índices exemplares.

- 1. Literatura Brasileira
- 1.1. Barroco.
- 1.2. Arcadismo.
- **1.3.** Romantismo.
- 1.4. Realismo / Naturalismo.
- 1.5. Parnasianismo.
- 1.6. Simbolismo.
- 1.7. Pré-Modernismo.
- 1.8. Modernismo.
- 1.9. Pós-modernismo.
- 2. Literatura Portuguesa
- 2.1. Trovadorismo.
- 2.2. Humanismo.
- 2.3. Classicismo.
- 2.4. Barroco.
- 2.5. Arcadismo.
- 2.6. Romantismo.
- 2.7. Realismo / Naturalismo.
- 2.8. Parnasianismo.
- 2.9. Simbolismo.
- 2.10. Modernismo.
- 2.11. Pós-modernismo.
- 3. Língua Falada e Língua Escrita
- 3.1. Norma ortográfica.
- 3.2. Variação linguística: fatores geográficos, sociais e históricos.
- 3.3. Variação estilística: adequação da forma à situação de uso e aos propósitos do texto.
- 4. Morfossintaxe
- 4.1. Classes de palavras.
- 4.2. Processos de derivação.

- 4.3. Processos de flexão: verbal e nominal.
- 4.4. Concordância nominal e verbal.
- 4.5. Regência nominal e verbal.
- 5. Processos Sintático-Semânticos
- **5.1.** Conectivos: função sintática e semântica.
- **5.2.** Coordenação e subordinação.
- 5.3. Sentido literal e não literal.
- 6. Textualidade, Produção e Interpretação de Texto.
- 6.1. Organização textual: mecanismos de coesão e coerência.
- **6.2.** Argumentação.
- 6.3. Relação entre textos.
- **6.4.** Relação do texto com seu contexto histórico e cultural.
- 6.5. Dissertação.
- 6.6. Narração.
- 6.7. Descrição.

REDAÇÃO

Espera-se que o candidato produza uma dissertação em prosa na norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato. Ele deverá demonstrar domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual, considerando a importância de apresentar um texto bem articulado.

Resumo dos critérios de correção de redação

A prova de redação será corrigida conforme os critérios a sequir:

- A) Tema e seu desenvolvimento: considera-se, nesse item, se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja objeto de correção em qualquer outro de seus aspectos, sendo-lhe atribuída nota o (zero).
- B) Estrutura: consideram-se, nesse item, os aspectos referentes à tipologia textual proposta e à coerência das ideias. A fuga completa à tipologia textual proposta é motivo suficiente para que a redação não seja objeto de correção em qualquer outro de seus aspectos, sendo-lhe atribuída nota o (zero). No que diz respeito ao desenvolvimento do texto, verificar-se-á, além da pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista, a capacidade do candidato de encadear as ideias de forma lógica e coerente. Serão considerados aspectos negativos a presença de contradições entre as ideias, a falta de conclusão ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.
- C) Expressão: consideram-se, nesse item, os aspectos referentes à coesão textual (nas frases, períodos e parágrafos) e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Serão examinados os aspectos gramaticais como ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação.

Critérios para atribuição de nota zero à redação

Será atribuída nota zero à redação que:

- a) fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- b)apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na proposta da redação que possam permitir a identificação do candidato;
- c) estiver em branco;
- d)apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas e/ou em versos);
- e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g)apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h)apresentar menos de 7 (sete) linhas (sem contar o título);
- i) for composta integralmente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da proposta.

Observações importantes

- Na aferição do critério de correção gramatical, o candidato poderá valer-se das normas ortográficas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012: "A implementação do Acordo obedecerá ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2015, durante o qual coexistirão a norma ortográfica atualmente em vigor e a nova norma estabelecida."
- O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.
- Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto.
- Textos que apresentarem trechos de cópia em meio a trechos autorais poderão ser penalizados.

LÍNGUA INGLESA

A prova de Língua Inglesa, considerando a relevância da leitura em língua estrangeira nos cursos superiores, tem por objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos autênticos cujo grau de dificuldade seja compatível com o ensino médio. A seleção dos textos será fundamentada em critérios de diversidade temática (temas contemporâneos variados da realidade política, econômica, científica e cultural) e diversidade de gênero (textos científicos, literários, jornalísticos, publicitários, etc.). O candidato será avaliado pela habilidade que possui para reconhecer, localizar, selecionar, parafrasear, analisar, deduzir ou sintetizar as ideias do texto, estabelecendo relações de sentido.

Serão tratados aspectos gerais relacionados ao tema, estrutura e propriedade dos textos, podendo ser avaliados elementos linguísticos e lexicais relevantes para a interpretação de sentidos gerais ou específicos possibilitados pelos textos.

As informações solicitadas abaixo se destinam exclusivamente às pesquisas dos aspectos socioeconômicos e culturais que vêm sendo realizadas pela UNIFESP. Os dados deste questionário não serão tratados individualmente e nem influirão, de maneira alguma, na classificação do candidato.

- o1. Qual será sua idade em 31 de dezembro de 2015?
- (a) 16 anos ou menos.
- (b) 17 anos.
- (c) 18 anos.
- (d) 19 anos.
- (e) 20 anos.
- (f) 21 anos.
- (g) 22 a 24 anos.
- (h) 25 a 29 anos.
- (i) 30 anos ou mais.
- o2. Qual foi o local de seu nascimento?
- (a) Na Capital do Estado de São Paulo.
- (b) Em outro município da Grande São Paulo.
- (c) No interior do Estado de São Paulo.
- (d) No litoral do Estado de São Paulo.
- (e) Em outro Estado da Região Sudeste.
- (f) Em outro Estado da Região Sul.
- (g) Em outro Estado da Região Centro-Oeste / Norte.
- (h) Em outro Estado da Região Nordeste.
- (i) Em outro país.
- o3. Qual é seu estado civil?
- (a) Solteiro(a).
- (b) Solteiro(a), mas vivendo com companheiro(a).
- (c) Casado(a).
- (d) Viúvo(a).
- (e) Desquitado(a).
- (f) Divorciado(a).
- (g) Separado(a) judicialmente.
- (h) Outro.
- 04. Como você classifica a sua cor de pele?
- (a) Amarela (de origem asiática).
- (b) Branca.
- (c) Indígena.
- (d) Parda ou mulata.
- (e) Preta.

MORADIA DA SUA FAMÍLIA

- o5. Em que local sua família mora?
- (a) Na Capital do Estado de São Paulo.
- (b) Em outro município da Grande São Paulo.
- (c) No interior do Estado de São Paulo.
- (d) No litoral do Estado de São Paulo.
- (e) Em outro Estado da Região Sudeste.
- (f) Em outro Estado da Região Sul.
- (g) Em outro Estado da Região Centro-Oeste / Norte.
- (h) Em outro Estado da Região Nordeste.
- (i) Em outro país.
- o6. Com quem você mora atualmente?
- (a) Com os pais.

- (b) Com o(a) cônjuge ou companheiro(a).
- (c) Sozinho.
- (d) Com outros parentes.
- (e) Com colegas ou amigos (república, pensão, etc.).
- (f) Outra situação.
- o7. A casa da sua família é própria?
- (a) Sim.
- (b) Não, e o valor do aluquel é inferior a meio salário mínimo.
- (c) Não, e o valor do aluquel está na faixa entre meio salário mínimo e um salário mínimo.
- (d) Não, e o valor do aluquel está na faixa entre um a dois salários mínimos.
- (e) Não, e o valor do aluguel está na faixa entre dois a três salários mínimos.
- (f) Não, e o valor do aluquel está na faixa entre três a quatro salários mínimos.
- (g) Não, e o valor do aluquel está na faixa entre quatro a cinco salários mínimos.
- (h) Não, e o valor do aluquel está na faixa entre cinco a dez salários mínimos.
- (i) Não, e o valor do aluquel é superior a dez salários mínimos.

SOBRE SEUS PAIS

- o8. Qual é o estado civil de seu pai?
- (a) Solteiro.
- (b) Solteiro, mas vivendo com companheira.
- (c) Casado.
- (d) Viúvo.
- (e) Desquitado.
- (f) Divorciado.
- (g) Separado judicialmente.
- (h) Falecido.
- (i) Outro.
- og. Qual é o estado civil de sua mãe?
- (a) Solteira.
- (b) Solteira, mas vivendo com companheiro.
- (c) Casada.
- (d) Viúva.
- (e) Desquitada.
- (f) Divorciada.
- (g) Separada judicialmente.
- (h) Falecida.
- (i) Outro.
- 10. Qual é a situação profissional de seu pai? (Se ele for falecido, indique aquela que exerceu na maior parte de sua vida).
- (a) Proprietário de empresa.
- (b) Profissional liberal ou autônomo.
- (c) Funcionário público da administração direta ou de
- (d) Funcionário de empresa privada ou estatal.
- (e) Capitalista (vive de rendimentos ou de outros investimentos).
- (f) Aposentado ou pensionista.
- (g) No momento não exerce atividade remunerada, nem recebe pensão ou aposentadoria.
- (h) Outra situação.
- (i) Não sei.

- 11. Qual é a situação profissional de sua mãe? (Se ela for falecida, indique aquela que exerceu na maior parte de sua vida).
- (a) Proprietária de empresa.
- (b) Profissional liberal ou autônoma.
- (c) Funcionária pública da administração direta ou de
- (d) Funcionária de empresa privada ou estatal.
- (e) Capitalista (vive de rendimentos ou de outros investimentos).
- (f) Aposentada ou pensionista.
- (g) "Do lar" ou no momento não exerce atividade remunerada, nem recebe pensão ou aposentadoria.
- (h) Outra situação.
- (i) Não sei.

RENDA FAMILIAR

- 12. Na sua família, quem mais contribui para a renda familiar?
- (a) Eu.
- (b) Meu (minha) cônjuge ou companheiro(a).
- (c) Meu pai.
- (d) Minha mãe.
- (e) Irmão / irmã.
- (f) Outra pessoa.
- 13. Qual é o nível de escolaridade de seu pai?
- (a) Analfabeto.
- (b) Alfabetizado.
- (c) Ensino fundamental até a 4ª Série.
- (d) Ensino fundamental completo.
- (e) Ensino médio incompleto.
- (f) Ensino médio completo.
- (g) Superior completo (universitário).
- (h) Mestrado ou doutorado.
- (i) Não sei.
- 14. Qual é o nível de escolaridade de sua mãe?
- (a) Analfabeta.
- (b) Alfabetizada.
- (c) Ensino fundamental até a 4ª Série.
- (d) Ensino fundamental completo.
- (e) Ensino médio incompleto.
- (f) Ensino médio completo.
- (g) Superior completo (universitário).
- (h) Mestrado ou doutorado.
- (i) Não sei.
- 15. Qual é o nível de escolaridade do chefe da sua família? (caso não seja um de seus pais):
- (a) Analfabeto.
- (b) Alfabetizado.
- (c) Ensino fundamental até a 4ª Série.
- (d) Ensino fundamental completo.
- (e) Ensino médio incompleto.
- (f) Ensino médio completo.
- (g) Superior completo (universitário).
- (h) Mestrado ou doutorado.
- (i) Não sei.

- 16. Quantas pessoas da família moram na sua residência? (Contando você, pais, irmãos ou outros parentes que moram numa mesma casa. Não inclua pessoas que moram em casa por razões de trabalho, como empregados domésticos ou caseiros).
- (a) Moro sozinho.
- (b) Duas pessoas.
- (c) Três pessoas.
- (d) Quatro pessoas.
- (e) Cinco pessoas.
- (f) Seis pessoas.
- (g) Sete pessoas.
- (h) Oito pessoas.
- (i) Mais de oito.
- 17. Qual o número de pessoas que contribuem para a renda
- (a) Uma pessoa.
- (b) Duas pessoas.
- (c) Três pessoas.
- (d) Quatro pessoas.
- (e) Cinco pessoas.
- (f) Seis pessoas.
- (g) Sete pessoas.
- (h) Oito pessoas.
- (i) Mais de oito.
- 18. Qual o número de pessoas sustentadas pela renda familiar, inclusive você próprio? Não incluir empregados.
- (a) Uma pessoa.
- (b) Duas pessoas.
- (c) Três pessoas.
- (d) Quatro pessoas.
- (e) Cinco pessoas.
- (f) Seis pessoas.
- (g) Sete pessoas. (h) Oito pessoas.
- (i) Mais de oito.
- 19. Qual é a renda total mensal de sua família? (Renda bruta das pessoas que residem na casa de sua família referente a salários, aluguéis, pensões, dividendos, bolsas do governo, trabalho informal etc.) Não incluir empregados.
- (a) Inferior a um salário mínimo.
- (b) De um a dois salários mínimos.
- (c) De dois a três salários mínimos.
- (d) De três a quatro salários mínimos.
- (d) De quatro a cinco salários mínimos.
- (e) De cinco a sete salários mínimos.
- (f) De sete a dez salários mínimos.
- (q) De dez a vinte salários mínimos.
- (h) Superior a vinte salários mínimos.
- (i) Nenhuma renda.

TRABALHO

- 20. Qual é a sua situação profissional atual?
- (a) Proprietário de empresa.
- (b) Profissional liberal ou autônomo.

- (c) Funcionário público da administração direta ou de autarquia.
- (d) Funcionário de empresa privada ou estatal.
- (e) Capitalista (vive de rendimentos ou de outros investimentos).
- (f) Aposentado ou pensionista.
- (g) "Do lar" ou no momento não exerce atividade remunerada, nem recebe pensão ou aposentadoria.
- (h) Apenas estudante.
- (i) Outra situação.

BENS, MORADIA E FAMÍLIA

As questões de números 21 a 29 referem-se às seguintes perguntas:

Quantos de cada item existem na casa de sua família?

- 21. Carro.
- (a) Nenhum.
- (b) Um.
- (c) Dois.
- (d) Três.
- (e) Quatro.
- (f) Cinco.
- (q) Seis.
- (h) Mais de seis.
- 22. Empregado(a) fixo(a), todos os dias.
- (a) Nenhum.
- (b) Um.
- (c) Dois.
- (d) Três.
- (e) Quatro.
- (f) Cinco.
- (q) Seis.
- (h) Mais de seis.
- 23. Banheiro, incluindo lavabo(s).
- (a) Nenhum.
- (b) Um.
- (c) Dois.
- (d) Três.
- (e) Quatro.
- (f) Cinco.
- (q) Seis.
- (h) Mais de seis.
- 24. Máquina de lavar roupa?
- (a) Nenhum.
- (b) Um.
- (c) Dois.
- (d) Três.
- (e) Quatro.
- (f) Cinco.
- (q) Seis.
- (h) Mais de seis.
- 25. Geladeira?
- (a) Nenhum.

- (b) Um.
- (c) Dois.
- (d) Três.
- (e) Quatro.
- (f) Cinco.
- (q) Seis.
- (h) Mais de seis.
- 26. Freezer acoplado ou não à geladeira?
- (a) Nenhum.
- (b) Um.
- (c) Dois.
- (d) Três.
- (e) Quatro.
- (f) Cinco.
- (q) Seis.
- (h) Mais de seis.
- 27. Televisão em cores.
- (a) Nenhuma.
- (b) Uma.
- (c) Duas.
- (d) Três.
- (e) Quatro.
- (f) Cinco.
- (q) Seis.
- (h) Mais de seis.
- 28. Rádio.
- (a) Nenhum.
- (b) Um.
- (c) Dois.
- (d) Três.
- (e) Quatro.
- (f) Cinco.
- (q) Seis.
- (h) Mais de seis.
- 29. Aparelho videocassete e/ou DVD?
- (a) Nenhum.
- (b) Um.
- (c) Dois.
- (d) Três.
- (e) Quatro.
- (f) Cinco.
- (q) Seis.
- (h) Mais de seis.
- 30. Possui Internet?
- (a) Não.
- (b) Banda larga (Speedy, Virtua, Ajato, outros).
- (c) Conexão discada (via modem).

ANTECEDENTES ESCOLARES

- 31. Em que ano você concluiu ou concluirá o Ensino Médio?
- (a) Antes de 2009.
- (b) Em 2009.

- (c) Em 2010.
- (d) Em 2011.
- (e) Em 2012.
- (f) Em 2013.
- (g) Em 2014.
- (h) Em 2015.
- (i) Em 2016 ou posteriormente.
- 32. Qual o curso de Ensino Médio você concluiu ou concluirá?
- (a) Ensino Médio comum / Científico / Propedêutico.
- (b) Ensino Técnico / Profissionalizante de Ensino Médio concomitante.
- (c) Ensino Técnico / Profissionalizante subsequente ao Ensino Médio.
- (d) Supletivo / Telecurso / Educação de Jovens e Adultos (EJA).
- (e) Antigo Magistério de 2º Grau / CEFAM.
- (f) Exame de massa/menção.

As questões de número 33 a 35 referem-se à pergunta seguinte:

Em que tipo de escola você cursou ou está cursando o ensino médio ou equivalente em cada uma das séries relacionadas?

- 33. A primeira série do ensino médio (regular ou supletivo).
- (a) Escola pública.
- (b) Escola particular com bolsa integral.
- (c) Escola particular sem bolsa ou com bolsa parcial.
- 34. A segunda série do ensino médio (regular ou supletivo).
- (a) Escola pública.
- (b) Escola particular com bolsa integral.
- (c) Escola particular sem bolsa ou com bolsa parcial.
- 35. A terceira série do ensino médio (regular ou supletivo).
- (a) Escola pública.
- (b) Escola particular com bolsa integral.
- (c) Escola particular sem bolsa ou com bolsa parcial.
- 36. Onde você cursou o Ensino Médio?
- (a) Só em escola pública (Estadual).
- (b) Só em escola pública (Municipal).
- (c) Só em escola pública (Federal).
- (d) Só em escola particular com bolsa integral.
- (e) Só em escola particular sem bolsa ou com bolsa parcial.
- (f) Maior parte em escola pública.
- (g) Maior parte em escola particular com bolsa integral.
- (h) Maior parte em escola particular sem bolsa ou com bolsa parcial.
- (i) Em outro país (qualquer tipo de escola).
- 37. Qual o local da escola em que você cursou, integralmente ou em sua maior parte o Ensino Médio?
- (a) Na Capital do Estado de São Paulo.
- (b) Em outro município da Grande São Paulo.
- (c) No interior do Estado de São Paulo.
- (d) No litoral do Estado de São Paulo.
- (e) Em outro Estado da Região Sudeste.

- (f) Em outro Estado da Região Sul.
- (g) Em outro Estado da Região Centro-Oeste / Norte.
- (h) Em outro Estado da Região Nordeste.
- (i) Em outro país.

VESTIBULAR

- 38. Quantos vestibulares você já prestou para a UNIFESP?
- (a) Esta é a primeira vez.
- (b) Esta é a segunda tentativa.
- (c) Esta é a terceira tentativa.
- (d) Esta é a quarta tentativa.
- (f) Esta é a quinta ou mais tentativas.
- 39. Quantos anos de vestibulares você já prestou para outras Instituições de Ensinos Superiores?
- (a) Esta é a primeira vez.
- (b) Esta é a segunda tentativa.
- (c) Esta é a terceira tentativa.
- (d) Esta é a quarta tentativa.
- (f) Esta é a quinta ou mais tentativas de ingressar em alguma Instituição de Ensino Superior.
- 40. Neste ano, para quais vestibulares estará você se inscrevendo?
- (a) UNIFESP, apenas.
- (b) UNIFESP e FUVEST, apenas.
- (c) UNIFESP e UNESP, apenas.
- (d) UNIFESP e UNICAMP, apenas.
- (e) UNIFESP e UFSCAR, apenas.
- (f) UNIFESP e UFABC, apenas.
- (g) UNIFESP e mais duas outras Universidades mencionadas, apenas.
- (h) UNIFESP e mais três outras Universidades mencionadas, apenas.
- (i) UNIFESP, algumas das Universidades citadas e também outras instituições públicas e/ou privadas.

CURSO SUPERIOR

- 41. Como você soube do Vestibular da UNIFESP?
- (a) Amigos.
- (b) Familiares.
- (c) Alunos da escola.
- (d) Cursinho.
- (e) Pelos próprios professores da UNIFESP.
- (f) No site da UNIFESP.
- (g) Pelo Google.
- (h) Meios de Comunicação (TV, rádio, jornal).
- (i) Não me lembro ou outros.
- 42. Em algum dos vestibulares que você já prestou para ingressar na UNIFESP, chegou a ser convocado para matrícula?
- (a) Não.
- (b) Sim, mas não efetuei a matrícula.
- (c) Efetuei a matrícula, mas abandonei o curso.
- (d) Ainda estou fazendo o curso no qual me matriculei.
- (e) Já concluí o curso no qual me matriculei.

- 43. Você já começou outro curso superior?
- (a) Não.
- (b) Sim, mas abandonei.
- (c) Sim, mas se for convocado para matrícula no atual vestibular, vou desistir do outro curso.
- (d) Sim, mas se for convocado para matrícula no atual vestibular, vou frequentar os dois cursos.
- (e) Sim, mas ainda não resolvi o que fazer.
- (f) Sim, e já conclui.

RENDA FAMILIAR

- 44. Qual é a renda total mensal de sua família? (Renda bruta das pessoas que residem na casa de sua família referente a salários, aluguéis, pensões, dividendos, bolsas do governo, trabalho informal etc.). Não incluir empregados.
- 45. Qual o número de pessoas sustentadas pela renda familiar, inclusive você próprio? Não incluir empregados.
- 46. Cálculo da Renda Média Familiar (RMF), por pessoa.

É renda total mensal de sua família / número de pessoas sustentadas. O sistema calculará automaticamente, a partir dos valores apurados nos 2 campos anteriores.

VESTIBULAR UNIFESP 2016 SISTEMA DE SELEÇÃO MISTO

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, nomeada pelo decreto presidencial de 05 de fevereiro de 2013, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o aprovado pela Coordenadoria do Sistema de Seleção para Ingresso de Alunos na Universidade e pela Pró-Reitoria de Graduação, resolve:

1 - DO VESTIBULAR UNIFESP PARA O ANO 2016

- 1.1. O Exame Nacional do Ensino Médio no exercício de 2015 (ENEM/2015) é etapa obrigatória do processo seletivo do Vestibular 2016 para todos os cursos de graduação da Universidade Federal de São Paulo;
- 1.2. A nota do ENEM/2015 será aproveitada segundo os modelos de seleção: Unificado e Misto;
- 1.3. As normas compreendidas neste edital, a partir do item "2", aplicam-se exclusivamente ao vestibular para os cursos da UNIFESP que aderiram ao <u>Sistema de Seleção Misto;</u>

2 - DO SISTEMA DE SELEÇÃO MISTO

- 2.1. O Vestibular 2016 da UNIFESP utilizará dois sistemas de preenchimento de vagas: o Sistema Universal e o Sistema de Reserva de Vagas (Cotas);
- 2.1.2. Todos os candidatos que se inscreverem para o Vestibular 2016 da UNIFESP estarão concorrendo pelo Sistema Universal, independentemente de fazerem a opção pelo Sistema de Reserva de Vagas (Cotas) (Ver itens 3.4 e 5.7); 2.1.3. Nos termos da Lei nº 12.711/12 poderão se candidatar às vagas de Reserva de Vagas (Cotas), os estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (municipais, estaduais ou federais), sendo que 50% (cinquenta por cento) delas serão destinadas aos candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita, e parte destas distribuídas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;
- 2.1.4. Obedecendo à Lei nº 12.711/12 e a decisão do Conselho de Graduação da UNIFESP em sua Reunião Ordinária de 19 de Agosto de 2015 a Universidade Federal de São Paulo ofertará para o Vestibular 2016, 50% (Cinquenta por cento) de suas vagas para o Sistema de Reserva de Vagas (Cotas).
- 2.4. Constam do quadro a seguir, as opções de cursos de graduação da UNIFESP que aderiram ao Sistema de Seleção Misto e as suas respectivas vagas, divididas de acordo com os Sistemas Universal e de Reserva de Vagas (Cotas):

| Campus / Curso / Turno / Duração | Sistema Universal | Re | serva (Co | | gas | Total |
|--|----------------------|-----|--------------|-----|-----|-------|
| • | | *L1 | *L2 | *L3 | *L4 | |
| CAMPUS DIADEMA - Ciências Biológicas (Bacharelado) - período integral - 8 semestres | 25 | 8 | 5 | 7 | 5 | 50 |
| CAMPUS DIADEMA - Engenharia Química (Bacharelado) - período integral - 10 semestres | 25 | 8 | 5 | 7 | 5 | 50 |
| CAMPUS DIADEMA - Engenharia Química (Bacharelado) - período noturno - 12 semestres | 12 | 4 | 3 | 3 | 3 | 25 |
| CAMPUS SÃO PAULO - Ciências Biológicas - Modalidade Médica (Bacharelado) - período integral - 4 anos | 16 | 5 | 4 | 5 | 3 | 33 |
| CAMPUS SÃO PAULO - Fonoaudiologia (Bacharelado) - período integral - 4 anos | 18 | 5 | 4 | 5 | 4 | 36 |
| CAMPUS SÃO PAULO - Medicina (Bacharelado) - período integral - 6 anos | 60 | 20 | 11 | 19 | 11 | 121 |
| TOTAL | 156 | 50 | 32 | 46 | 31 | 315 |

O cálculo de vagas de reserva de vagas (cotas) segue a regra constante no capítulo IV da Portaria Normativa nº 18,de 11 de outubro de 2012

Legenda tipo da vaga:

- ➤ *L1 Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
- * L2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
- *L3 Candidatos que, independentemente da renda (inciso II art. 14 da Portaria MEC nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
- ➤*L4 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (inciso II art. 14 da Portaria MEC nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº12.711/2012)
- 2.5. É obrigatória a participação do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio ENEM 2015. Para isto, o candidato deverá ter realizado todos os procedimentos necessários, descritos no Edital do ENEM 2015, disponíveis no site http://enem.inep.gov.br;
- 2.6. As provas do Vestibular UNIFESP 2016 serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" VUNESP, e destinam-se à avaliação de conhecimentos, capacidade de raciocínio, pensamento crítico, compreensão, análise e síntese dos candidatos;
- 2.7. Caberá à VUNESP divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de inscrição e de realização das provas;
- 2.8. O candidato que não estiver em condições de concluir o ensino médio ou equivalente até o final do 2º semestre letivo de 2015, deverá informar a condição de Candidato por Experiência ("treineiros") na ficha de inscrição;
- 2.9. Os Candidatos por Experiência ("treineiros") serão classificados em lista específica, separada e independente da lista classificatória dos candidatos ao ingresso na UNIFESP;
- 2.10. O preenchimento das vagas de cada curso será feito obedecendo-se rigorosamente a classificação final, excluídos os Candidatos por Experiência ("treineiros");

3 - DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições para as provas do Sistema Misto de Seleção do Vestibular UNIFESP 2016 serão realizadas no período de 21/09/2015 a 22/10/2015, exclusivamente pela internet, no site http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento de taxa no valor de R\$ 128,00 (centro e vinte e oito reais). O boleto bancário poderá ser quitado em qualquer agência bancária ou banco eletrônico;
- 3.2. O candidato deverá assinalar na ficha de inscrição o(s) curso(s) pretendido(s), bem como indicar a cidade onde pretende realizar as provas; 3.2.1. As provas serão realizadas nas cidades de Bauru, Campinas, Diadema, Guarulhos, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Osasco, Santo André, Santos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Paulo e Sorocaba; 3.2.2. O candidato poderá ainda assinalar na ficha de inscrição até duas opções de curso, dentre os referidos no quadro disponível no item 2.4;
- 3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2015, pois a nota da parte objetiva desta prova (provas objetivas) será obrigatoriamente considerada no processo de classificação, conforme os itens 5.2 e 5.3 deste Edital;
- 3.4. O candidato que preencher os requisitos da Lei 12.711/12 poderá, no ato da inscrição, fazer a opção pelo Sistema de Reserva de Vagas (Cotas);
- 3.4.1. O enquadramento do candidato cotista quanto à renda familiar *per capita* dar-se-á mediante apresentação dos documentos constantes no item 7.2.1 e o enquadramento de cor (ou raça) dar-se-á mediante autodeclaração do interessado, conforme classificação adotada pelo IBGE;
- 3.4.2. As autodeclarações quanto à renda familiar *per capita* e de cor (ou raça) serão feitas no momento do preenchimento da ficha de inscrição, ficando o candidato responsável, sob as penas da lei, pela veracidade dos dados prestados;
- 3.5. A UNIFESP se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo candidato, quanto à sua veracidade, <u>a qualquer momento</u>, inclusive junto a órgãos oficiais e mediante avaliação de profissional habilitado, sendo que, ante a constatação de sua falsidade,

serão tomadas as providências legais cabíveis (vide item 8);

- 3.6. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição;
- 3.7. O candidato que tiver cheque devolvido por insuficiência de fundos terá sua inscrição cancelada;
- 3.8. A inscrição terá início a partir das **10h00 de 21/09/2015** e encerrar-se-á às **16h00 de 22/10/2015**.
- 3.9. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital;
- 3.10. À UNIFESP oferecerá o benefício da isenção de taxa de inscrição às pessoas que preencham os requisitos especificados no ato convocatório específico (Edital de Convocação para Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição para o Vestibular 2016):
- 3.11. Candidatos portadores de deficiência, que exijam condições especiais para a realização das provas, deverão encaminhar, por SEDEX, à VUNESP, no período de 21/09/2015 até 22/10/2015, os seguintes documentos:
- I. Cópia da ficha de compensação bancária acompanhada do respectivo comprovante de pagamento da taxa.
- II. Laudo detalhado, em separado, contendo datas, desenvolvimento e evolução da deficiência ou à condição específica que deverá ser emitido por um especialista na área ou por uma equipe multidisciplinar nos casos discriminados nos itens abaixo:
- 1 No caso de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade TDAH, por uma equipe formada por um psicólogo ou pedagogo com especialização em psicopedagogia e um médico psiquiatra ou neurologista.
- 2 No caso de dislexia, por uma equipe formada por neurologista, psicólogo, fonoaudiólogo;
- a) O Laudo deverá estar em papel timbrado e ter data de emissão inferior a o1 (um) ano da data da inscrição para as provas do Sistema Misto de Seleção do Vestibular UNIFESP 2016;
- b) O Laudo deverá conter a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF), referente à deficiência ou à condição específica;
- c) O Laudo deverá conter a indicação das condições especiais necessárias para a realização da prova devidamente fundamentada pelos profissionais; III. Declaração da escola onde o candidato cursou o ensino médio atestando que usufruiu de recursos específicos ou uma justificativa, no caso de o candidato não ter usufruído de recursos específicos no ensino médio.
- IV. O candidato que não anexar os documentos discriminados nos incisos I, II e III do item 3.11 do presente Edital ou que tiver sua solicitação de condições especiais indeferida, deverá realizar as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 3.11.1. Endereço da VUNESP para envio: Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca, São Paulo, SP, CEP 05002-062. Anotar no envelope: Vestibular UNIFESP 2016 (Provas Especiais);

4 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1. As provas do Vestibular UNIFESP 2016 que utilizarão o Sistema de Seleção Misto serão realizadas em 24 e 25/10/2015 (ENEM/2015) e em 10 e 11/12/2015 (Provas Vestibular UNIFESP 2016), estas últimas com duração de 4 (quatro) horas cada, das 14hoo às 18hoo horas, e serão constituídas de: I. Prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação;
- II. Prova de Conhecimentos Específicos.
- 4.2. A Prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação constará de 45 questões sob forma de testes de múltipla escolha (30 questões da disciplina Língua Portuguesa e 15 questões da disciplina Língua Estrangeira) e de uma redação em Língua Portuguesa;
- 4.2.1. A Língua Estrangeira será a Língua Inglesa para todos os candidatos; 4.3. A Prova de Conhecimentos Específicos constará de 20 questões de natureza analítico-expositiva e versará sobre as seguintes disciplinas: Biologia (5 questões), Química (5 questões), Física (5 questões) e Matemática (5 questões);
- 4.4. Os programas abrangerão conhecimentos da base nacional comum do ensino médio e de Língua Inglesa, conforme descrito no Manual do Candidato;
- 4.5. O local de realização das provas será divulgado a partir do dia 24/11/2015, no site http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/ e pelo Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300, em dias úteis, das 8hoo às 20hoo; 4.6. Para a realização das provas, será permitida apenas a utilização de lápis preto número dois, caneta de tinta azul ou preta, régua transparente

- e borracha. O preenchimento dos cadernos de respostas, da redação e da folha de respostas deverá ser com caneta de tinta azul ou preta;
- 4.7. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas até às 13h00, munido de documento original de identidade com foto. Não será permitida a entrada de retardatários;
- 4.8. Para o candidato que se encontrar internado em hospital localizado na cidade onde realizaria as provas, a VUNESP designará fiscal para a aplicação, desde que autorizada pelo médico responsável e pela administração hospitalar. Para isso, será necessário contatar a VUNESP com, no mínimo, quatro horas de antecedência do início de cada prova. Não serão aplicadas provas a candidato em sua residência, em pronto-socorro ou ambulatório de emergência.
- 4.9. A divulgação do caderno de questões e do gabarito das provas de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Redação, bem como a divulgação do caderno de conhecimentos específicos ocorrerá através do site: http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A classificação dos candidatos optantes ou não pelo Sistema de Reserva de Vagas (Cotas) se dará, inicialmente, pelo Sistema Universal, por curso, e obedecerá à ordem decrescente da nota final, considerando-se somente a primeira opção de curso de cada candidato (Ver item 5.7.);
- 5.2. A nota final será a média aritmética simples das notas obtidas nos dois dias de prova do Vestibular UNIFESP 2016, mais a nota bruta (sem a variação da Teoria da Resposta ao Item TRI) das provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM 2015;
- 5.3. Os critérios para o cálculo das notas serão os seguintes:
- a) A nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2015 será obtida pela nota bruta (sem a variação da Teoria da Resposta ao Item TRI) das provas objetivas desta prova. Esta nota será convertida em uma escala de 0,000 a 100,000;
- b) A nota da prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação será obtida pela adição dos pontos atribuídos às 30 questões de Língua Portuguesa e às 15 questões de Língua Estrangeira (1 ponto para cada questão de múltipla escolha correta, pontuação máxima igual a 45) e à Redação, cuja pontuação máxima será 50 pontos. A nota desta prova será obtida por (nº de questões corretas somado ao valor atribuído à redação) x 100 / 95. Nota máxima da prova: 100,000;
- c) A nota da Prova de Conhecimentos Específicos será obtida pela soma dos pontos obtidos nas 20 questões x 100 / 80. As respostas a cada questão receberão uma das seguintes pontuações: 0, 1, 2, 3 ou 4 pontos. Nota máxima da prova: 100,000;
- d) A nota final será a média aritmética simples das notas de todas as provas, sendo a nota final da parte objetiva do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM 2015 considerada como uma prova, dada por: [(nota bruta (sem a variação da Teoria da Resposta ao Item TRI) das provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM 2015) + (nota da Prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação) + (nota da Prova de Conhecimentos Específicos)]/3.
- 5.4. Será considerado automaticamente desclassificado o candidato ausente em uma das provas, inclusive no ENEM 2015;
- 5.5. Para fins de classificação, somente serão habilitados os candidatos que tenham obtido nota ou pontos maiores que zero em cada prova (inclusive na Redação do Vestibular UNIFESP 2016 e nas provas objetivas do ENEM 2015) e ainda, obtiverem nota final no Vestibular maior ou igual a 30,000;
- 5.6. Se ocorrer empate na classificação final prevalecerá, sucessivamente, para efeito de classificação, as notas ou pontos atribuídos:
- a) à prova de Conhecimentos Específicos;
- b) à Redação, na Prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação;
- c) à nota da parte objetiva da prova do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM 2015;
- d) às questões de Biologia, na Prova de Conhecimentos Específicos;
- e) ao candidato que tiver cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública;
- f) persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;
- 5.7. Encerrada a classificação dos candidatos optantes pelo Sistema Universal, será efetuada a classificação dos candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas (Cotas), a qual se dará utilizando-se os mesmos critérios adotados para o Sistema Universal, e descritos nos itens 5.1. a 5.6.;

- 5.8. As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos, obedecendo ao Artigo 14 da Portaria Normativa Nº 18/2012 do Ministério da Educação:
- I estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*:
- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
- II estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*:
- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
- III demais estudantes;
- 5.9. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas, da forma determinada pelo Artigo 15 da Portaria Normativa Nº 18/2012 do Ministério da Educação: I as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "a" do inciso I do item 5.8. do presente Edital serão ofertadas, pela ordem:
- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b", do inciso I do item 5.8. do presente Edital; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do item 5.8. do presente Edital, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;
- II as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "b", do inciso I do item 5.8. do presente Edital serão ofertadas, pela ordem:
- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso I do item 5.8. do presente Edital; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do item 5.8. do presente Edital, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;
- III as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea a, do inciso II do item 5.8. do presente Edital serão ofertadas, pela ordem:
- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b", do inciso II do item 5.8. do presente Edital; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do item 5.8. do presente Edital, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

- IV as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "b", do inciso II do item 5.8. do presente Edital serão ofertadas, pela ordem:
- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso II do item 5.8. do presente Edital; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do item 5.8. do presente Edital, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea a do mesmo inciso;
- Parágrafo único. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I a IV do caput serão ofertadas aos demais estudantes.
- 5.10. Os candidatos que assinalaram na ficha de inscrição uma segunda opção de curso e que não tiverem sido convocados para matrícula nos cursos de primeira opção pelo Sistema Universal, serão classificados e convocados para a matrícula, após encerrada a classificação pelo Sistema Universal, caso os cursos de segunda opção apresentem vagas;
- 5.10.1. A convocação do candidato para matrícula em um curso de segunda opção não implicará em sua exclusão da lista de espera do curso de primeira opção; 5.10.2. A convocação do candidato para matrícula em curso de primeira opção implicará em sua exclusão da lista de espera do curso de segunda opção;

6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. Os candidatos classificados, segundo o disposto no item 5 deste Edital, serão convocados para matrícula obedecendo-se a ordem decrescente da nota final:
- 6.2. Constará da primeira chamada, a convocação para matrícula de cada sistema (Universal e Reserva de Vagas) e respectivas listas de espera;
- 6.3. Após a primeira chamada, o candidato que constar da lista de espera deverá declarar interesse por vaga disponível ou que venha a se disponibilizar, pelo site http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/, para continuar concorrendo às chamadas seguintes. O candidato que não declarar interesse dessa forma estará definitivamente eliminado do processo de convocação do Vestibular UNIFESP 2016;
- 6.4. Após a quarta chamada, os candidatos que declararam interesse (nos termos do item 6.3) e que ainda não foram convocados para matrícula, deverão declarar interesse por vagas eventualmente disponíveis através do site http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/, para continuar concorrendo às chamadas seguintes. Os candidatos que não declararem interesse dessa forma estarão definitivamente eliminados do processo de convocação do Vestibular UNIFESP 2016;
- 6.5. A divulgação das listas, declarações de interesse e matrículas serão realizadas de acordo com o sequinte calendário:

| | 1º CHAMADA | | |
|---|---|--|--|
| Divulgação da Lista de Convocados para Matrícula e da Lista de Espera de todos os candidatos habilitados | 29/01/2016 (Sexta-Feira) | | |
| Matrícula: | o4/o2/2016 (Quinta-Feira) e o5/o2/2016 (Sexta-Feira) das o8hoo às 12hoo: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus São Paulo) o4/o2/2016 (Quinta-Feira) e o5/o2/2016 (Sexta-feira) das 15hoo às 19hoo: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus Diadema) | | |
| 1º DECLARAÇÃO DE INTERESSE POR VAGA | | | |

o1/o2/2016 (Segunda-Feira), a partir das o9hoo até às 16hoo de 11/o2/2016 (Quinta-Feira): Declaração de Interesse por /Vaga para todos os candidatos habilitados, somente pelo site http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/

| 2° CHAMADA | | | | |
|-----------------------------------|---|--|--|--|
| Divulgação da Lista de Convocados | 16/02/2016 (Terça-Feira) | | | |
| Matrícula: | 18/02/2016 (Quinta-Feira) e 19/02/2016 (Sexta-Feira) das o8hoo às 12hoo: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus São Paulo) 18/02/2016 (Quinta-Feira) e 19/02/2016 (Sexta-feira) das 15hoo às 19hoo: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus Diadema) | | | |
| | 3° CHAMADA | | | |
| Divulgação da Lista de Convocados | 23/02/2016 (Terça-Feira) | | | |
| Matrícula: | 25/02/2016 (Quinta-Feira) e 26/02/2016 (Sexta-Feira) das 08hoo às 12hoo: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus São Paulo) 25/02/2016 (Quinta-Feira) e 26/02/2016 (Sexta-Feira) das 15hoo às 19hoo: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus Diadema) | | | |
| | 4° CHAMADA | | | |
| Divulgação da Lista de Convocados | 01/03/2016 (Terça-Feira) | | | |
| Matrícula: | o3/o3/2016 (Quinta-Feira) e o4/o3/2016 (Sexta-Feira) das o8hoo às 12hoo: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus São Paulo) o3/o3/2016 (Quinta-Feira) e o4/o3/2016 (Sexta-feira) das 15hoo às 19hoo: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus Diadema) | | | |

2º DECLARAÇÃO DE INTERESSE POR VAGA

o1/03/2016 (terça-Feira), a partir das oghoo até as 16hoo de 04/03/2016 (Sexta-Feira): Declaração de Interesse por Vaga para todos os candidatos ainda não convocados, inclusive aqueles que declararam interesse na Lista de Espera, somente pelo site http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/

| | 5° CHAMADA |
|---|---|
| Divulgação da Lista de Convocados | 08/03/2016 (Terça-Feira) |
| Matrícula | 10/03/2016 (Quinta-Feira) e 11/03/2016 (Sexta-Feira) das 08hoo às 12hoo: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus São Paulo) 10/03/2016 (Quinta-Feira) e 11/03/2016 (Sexta-Feira) das 15hoo às 19hoo: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus Diadema) |
| | 6° CHAMADA |
| Divulgação da Lista de Convocados | 15/03/2016 (Terça-Feira) |
| Matrícula | 17/03/2016 (Quinta-Feira) e 18/03/2016 (Sexta-Feira) das 08h00 às 12h00: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus São Paulo) 17/03/2016 (Quinta-Feira) e 18/03/2016 (Sexta-feira) das 15h às 19h: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus Diadema) |
| | 7° CHAMADA |
| Divulgação da Lista de Convocados | 22/03/2016 (Terça-Feira) |
| Para Matrícula da 7ª chamada os candidatos serão convocados na proporção de 5 candidatos por vaga. Somente serão matriculados candidatos em número equivalente ao | 1. 3. |
| número de vagas disponíveis segundo lista de classificação | Campus Diadema: 24/03/2016 (Quinta-feira) as 15h00 às 17h00: Manifestação de Interesse presencial 24/03/2016(Quinta-feira) das 18h00 às 19h00: Matrícula dos candidatos melhores colocados, respeitado o número de vagas |

- 6.6. Os candidatos matriculados deverão ainda comparecer para realizar a confirmação obrigatória de matrícula em data e local estipulados e informados pelo Campus no ato de matrícula.
- 6.7. As comunicações oficiais pertinentes ao Vestibular, inclusive a divulgação das relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos, serão divulgadas oficialmente pela Pró-Reitoria de Graduação da Unifesp, no site http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, em relação aos candidatos, quaisquer deveres ou
- 6.8. Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, fax ou telegrama. O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas, períodos de declaração de interesse e as chamadas divulgadas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

7 - DA MATRÍCULA

7.1. Os atos referentes à matrícula, observado o disposto nos itens 6.5 deste Edital, deverão ser realizados nos seguintes endereços:

| Cursos do Campus Diadema | <u>Todas as Chamadas</u> : Av. Conceição, nº 329 - Centro - Diadema/SP. |
|-----------------------------|---|
| Cursos do Campus São | <u>Para a 1ª e 2ª Chamadas</u> – Rua Botucatu, nº 862 (Edifício dos Anfiteatros) Vila Clementino – São Paulo/SP |
| Paulo | A partir da 3ª Chamada: - Rua Botucatu, nº 740 – 2º Andar-Vila Clementino – São Paulo/SP |

- 7.2. Os candidatos convocados para a matrícula deverão comparecer no local e horário indicados, obrigatoriamente, munidos dos documentos abaixo discriminados, que deverão ser apresentados em fotocópias simples, juntamente com a apresentação do documento original para conferência e validação:
- a) 2 (duas) fotocópias legíveis da cédula de identidade, carteira de motorista, RNE, ou qualquer outro documento com fotografia que tenha validade como identidade civil;
- b) 2 (duas) fotocópias legíveis de CPF próprio ou comprovante de situação
- c) 2 (duas) fotocópias legíveis de um dos seguintes documentos que comprove conclusão do ensino médio: declaração da escola, histórico escolar completo com declaração de conclusão, diploma de ensino superior em Instituição credenciada pelo MEC, diploma do curso de ensino médio

- profissionalizante, Certificação pelo ENEM ou boletim de desempenho ENEM de 2015 (desde que solicitada a certificação do ensino médio por esta
- formulário socioeconômico d) protocolo do (disponibilizado exclusivamente através do site http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/, a partir da data de divulgação da 1ª lista de convocados para matrícula e da lista de espera):
- e) 1 (uma) fotografia 3x4, recente e sem data, com o nome completo no verso:
- 2 (duas) fotocópias legíveis da certidão de nascimento ou casamento;
- 2 (duas) fotocópias legíveis do título de eleitor devidamente acompanhadas do comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, para brasileiros maiores de 18 anos;
- 2 (duas) fotocópias legíveis do certificado de reservista ou atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino.
- 7.2.1. Além dos documentos listados no item 7.2, os candidatos de reserva de vagas (cotas), deverão, obrigatoriamente, estar munidos também dos seguintes documentos, sob pena de indeferimento da matrícula:
- a) fotocópia de documento (podendo ser o histórico escolar) que comprove ter cursado o ensino médio exclusivamente em escolas públicas (municipais, estaduais ou federais);
- b) autodeclaração de condição de cor (raça) preta, parda ou indígena, em caso de reserva de vaga por etnias (L2 e L4);
- c) Planilha demonstrativa de renda familiar (disponibilizada exclusivamente através do site http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/, a partir da data de divulgação da 1ª lista de convocados para matrícula e da lista de espera);
- Mínimo de dois dos documentos abaixo listados para comprovação de renda familiar per capita discriminados nos itens A, B, C, D ou E, conforme Anexo II da Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012 do Ministério da Educação, em caso de reserva de vagas por renda per cαpitα (L1 e L2);

Paragráfo Único: O candidato deverá apresentar no ato de matrícula original acompanhada de cópia simples do RG e CPF e para menores de idade a certidão de nascimento dos membros da família (que possua(m), ou não renda), além da apresentação obrigatória tanto do candidato quanto dos membros da família dos documentos a que se refere o item

A. Para Trabalhadores Assalariados:

- 1.a. Fotocópia dos três últimos contracheques dos membros da família;
- 1.b. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física IRPF dos membros da família acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- 1.c. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS dos membros da família com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.d. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS dos membros da família;
- 1.e. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, dos membros da família;

B. Para Trabalhadores em Atividade Rural:

- 2.a. Declaração do IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 2.b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- 2.c. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.d. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- 2.e. Notas fiscais de venda;

C. Para Aposentados e Pensionistas:

- 3.a. Extrato mais recente do pagamento do benefício;
- 3.b. Declaração do IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 3.c. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

D. Para Autônomos e Profissionais Liberais:

- 4.a. Declaração do IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.b. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 4.c. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.d. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

E. Para aqueles com Rendimento de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

- 5.a. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.b. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- 5.c. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório dos três últimos comprovantes de recebimentos;
- 7.2.2. UNIFESP poderá solicitar, posteriormente, outros documentos suplementares.
- 7.3. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no Exterior, deverá apresentar sua validação pela Secretaria Estadual de Educação em fotocópia simples do documento acompanhado do original para validação;
- 7.4. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 7.5. A matrícula de ingressantes maiores de 18 anos poderá ser feita por pessoa portadora de procuração específica com firma reconhecida. No caso de ingressantes menores de 18 anos não é necessária procuração, mas é obrigatória a presença de um dos pais ou responsáveis legais, que deverão estar munidos de seus documentos originais de RG e CPF e fotocópia simples dos mesmos para conferência e validação. O responsável legal também deverá apresentar documento judicial de guarda temporária ou permanente do menor. No caso da matrícula do menor ser realizada por terceiros deverá ser apresentada procuração específica com firma reconhecida assinada por um dos pais acompanhada de fotocópia do RG do menor ou procuração específica com firma reconhecida assinada pelo responsável legal, acompanhada de fotocópia do RG do menor e do documento judicial de guarda temporária ou permanente do mesmo. Caso o menor seja emancipado não será necessária a presença dos pais, mas deverá ser apresentada fotocópia do documento original de emancipação acompanhada do original para validação.
- 7.6. O não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula, para declaração de interesse ou confirmação de matrícula, constantes deste Edital, redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior;
- 7.7. O candidato matriculado pelo Sistema Reserva de Vagas (Cotas), se convocado posteriormente para o Sistema Universal, poderá alterar definitivamente a matrícula para este Sistema, seguindo os mesmos procedimentos do item 7.2.
- 7.8. O candidato que já tenha sido convocado pelo Sistema Universal, matriculado ou não, será automaticamente desclassificado no Sistema de Reserva de Vagas (Cotas).

- 7.9. Os resultados do presente Vestibular serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para concursos futuros.
- 7.10. Da decisão de não ser o candidato elegível às vagas reservadas pelo critério de renda *per capita*, caberá recurso no prazo de 5 dias a partir da data do indeferimento da matrícula, direcionado ao Pró-Reitor de Graduação da UNIFESP, que decidirá em igual prazo. O recurso deverá ser protocolado na Divisão de Protocolo da Reitoria da UNIFESP, situada na Rua Sena Madureira, 1500, Térreo, na Capital de São Paulo, não sendo permitido o encaminhamento do recurso por qualquer outro meio.
- 7.11. Os documentos apresentados pelos candidatos serão arquivados pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Fica facultado à UNIFESP o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos matriculados, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a constatação de falsidade das informações prestadas, a UNIFESP adotará as medidas judiciais cabíveis, além de:
- a) indeferir a inscrição do candidato antes da realização dos exames;
- b) desclassificar o candidato que tenha feito os exames;
- c) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- d) cancelar a matrícula de candidato matriculado.
- 8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação;
- 8.3. Será publicado posteriormente no site http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/, o programa de disciplinas e o Manual do Candidato.
- 8.4. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 8.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

São Paulo, 21 de Agosto de 2015

Soraya Soubhi Smaili Reitora Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP